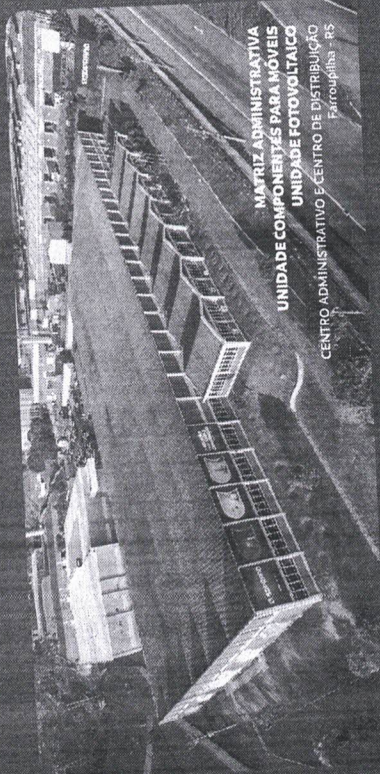
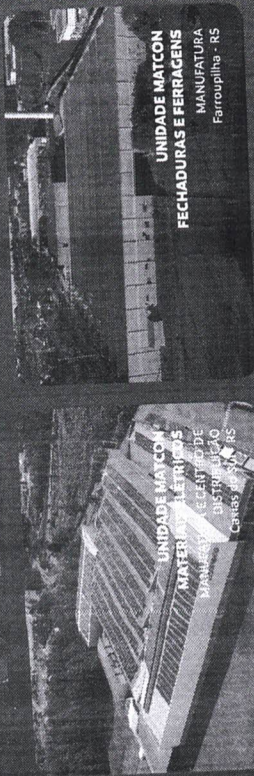


MANUFATURAS



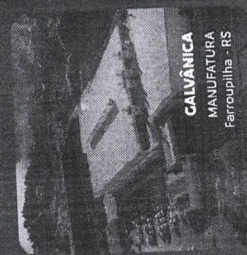
MATRIZ ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPONENTES PARA MÓVEIS
UNIDADE DE FOTOVOLTAICO
CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Farroupilha - RS



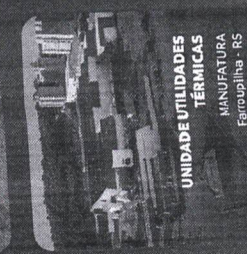
UNIDADE MATCON
FECHADURAS E FERRAGENS
MANUFATURA
Farroupilha - RS



MANUFATURA E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Campo Grande - MS



CALVÂNICA
MANUFATURA
Farroupilha - RS



UNIDADE UTILIDADES TERMICAS
MANUFATURA
Farroupilha - RS

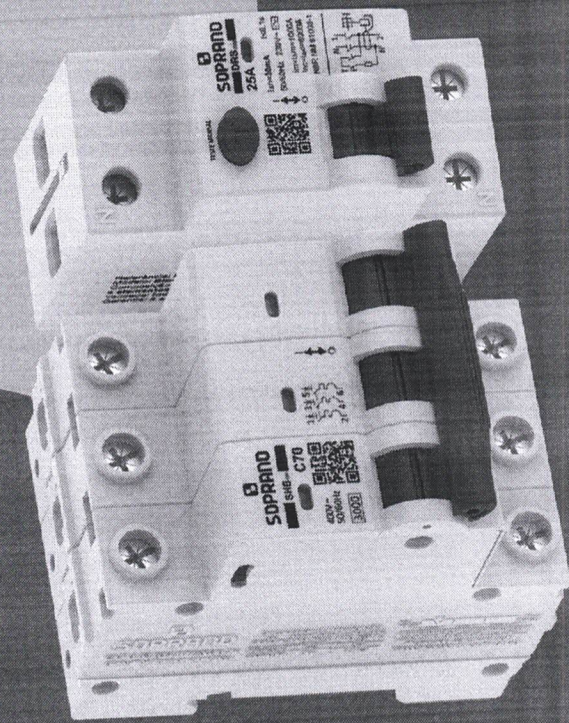
A SOLUÇÃO PARA
CASA E CONSTRUÇÃO

ACESSO E SEGURANÇA
ENERGIA
BEM-ESTAR

LANÇAMENTO

**SHB GIII e
DRS GIII**

**Proteção
para pessoas
e instalações**



SOPRANO

SOPRANO

[soprano.com.br](https://www.soprano.com.br)

54 21017070
eletrica@soprano.com.br

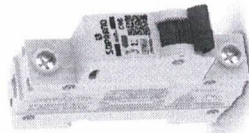
Minidisjuntor SHB GIII

LANÇAMENTO

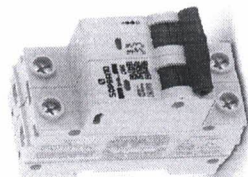
Maior resistência mecânica e altura reduzida, que facilita o encaixe nos quadros de distribuição.



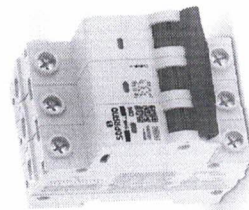
GIII-C006A	05121.7006.11
GIII-C010A	05121.7010.11
GIII-C016A	05121.7016.11
GIII-C020A	05121.7020.11
GIII-C025A	05121.7025.11



GIII-C006A	05121.7006.21
GIII-C010A	05121.7010.21
GIII-C016A	05121.7016.21
GIII-C020A	05121.7020.21
GIII-C025A	05121.7025.21



GIII-C006A	05121.7006.31
GIII-C010A	05121.7010.31
GIII-C016A	05121.7016.31
GIII-C020A	05121.7020.31
GIII-C025A	05121.7025.31



Características SHB-GIII

3,0 kA - ABNT NBR NM 60898
4,5kA, 6kA - ABNT NBR IEC 60947-2

Indicador
ligado/desligado

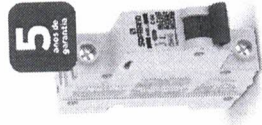
QR Code

Máxima resistência
mecânica

Para cabos de até
25mm

Curva C

Tensão de
isolamento 500Vca



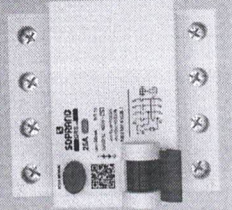
Interruptor Diferencial Residual GIII

Protege pessoas contra choques elétricos e contra fuga de correntes.

LANÇAMENTO

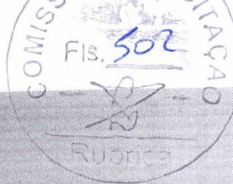


DR52 GIII-025A	05128.0025.21
DR52 GIII-040A	05128.0040.21
DR52 GIII-063A	05128.0063.21
DR52 GIII-080A	05128.0080.21
DR52 GIII-100A	05128.0100.21

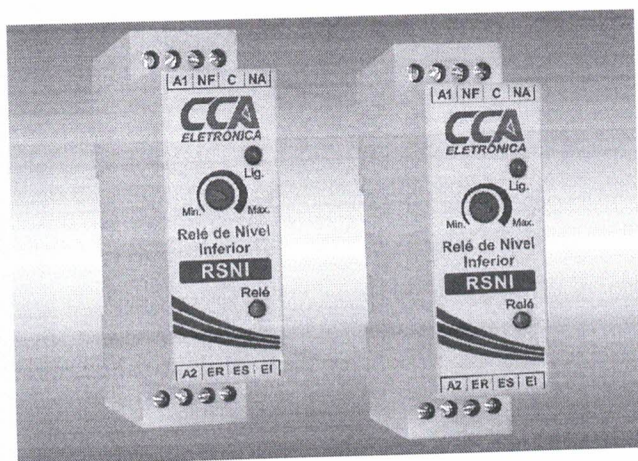


DR54 GIII-025A	05128.0025.41
DR54 GIII-040A	05128.0040.41
DR54 GIII-063A	05128.0063.41
DR54 GIII-080A	05128.0080.41
DR54 GIII-100A	05128.0100.41

- Corrente nominal (In): 25, 40, 63, 80 e 100;
- Corrente residual (I_{Δn}): 30mA;
- Número de polos: 2 e 4;
- Capacidade de interrupção: 1000A;
- Tensão de operação nominal: 230/400 Vca;
- Grau de proteção (IP): IP20;
- Norma IEC NM 61008;
- Tipo AC -



■ APRESENTAÇÃO



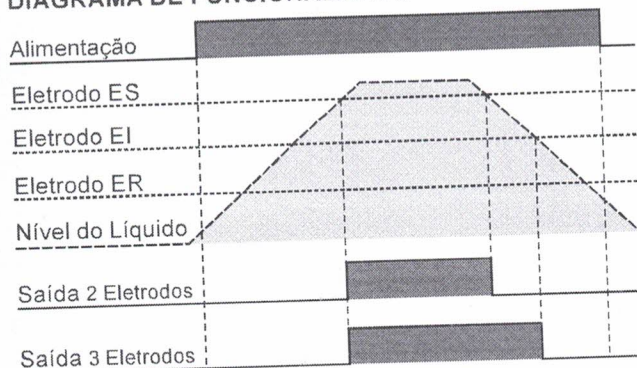
■ MODELOS

Modelos	Tipo	Alimentação
RSNI-24V	Inferior	24Vcc
RSNI-220V	Inferior	220Vca

■ FUNCIONAMENTO

O relé de nível do tipo inferior (para esvaziamento) compara a corrente que circula entre os eletrodos submersos conectados a ele, conforme o valor selecionado no ajuste de sensibilidade frontal. Quando o líquido com o eletrodo de referência (ER) submerso entra em contato com um dos dois eletrodos (ES ou EI), o relé será ligado de modo a ligar a bomba para manter o reservatório vazio.

DIAGRAMA DE FUNCIONAMENTO



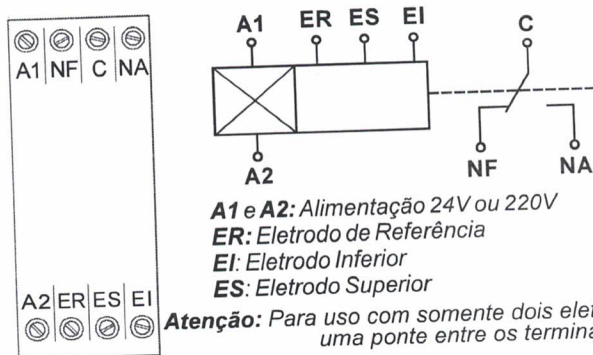
- **Dois eletrodos:** Enquanto o líquido estiver subindo o relé é mantido em repouso. Quando o líquido cobrir o eletrodo (ES) o relé é ligado. Quando o líquido descobrir o eletrodo (ES) o relé voltará ao estado de repouso e assim continuamente.
- **Três eletrodos:** Enquanto o líquido estiver subindo o relé é mantido em repouso. Quando o líquido cobrir o eletrodo (ES) o relé é acionado. Quando o líquido descobrir o eletrodo (EI) o relé voltará ao estado de repouso novamente e assim continuamente.

O Relé de Nível é um dispositivo destinado para o controle de nível usado em conjunto com eletrodos submersos. Possui potenciômetro na frontal para ajuste da resistividade do líquido. Este relé de nível faz controle de nível de líquidos condutivos, porém é proibido o uso em líquidos inflamáveis.

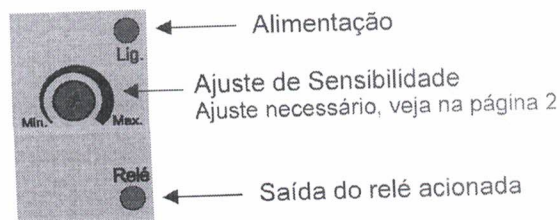
■ ESPECIFICAÇÕES

Especificações Técnicas	
Quantidade de eletrodos	2 ou 3
Tensão nos eletrodos	10Vca
Corrente nos eletrodos	1mA
Distância max. entre eletrodos	300m (condutor 1mm ²)
Ajuste de sensibilidade	0~100K Ohm
Consumo máximo	3 VA
Tipo contato de saída	1 Contato reversível
Corrente contatos de saída	6A @ 250Vac
Vida útil elétrica	1.000.000 Ciclos
Vida útil mecânica	10.000.000 Ciclos
Tensão de isolamento	1500V/1minuto
Grau de Proteção	IP20
Material do corpo	PSAI
Tipo de fixação	Trilho DIN
Temperatura ambiente em operação	0°C ~ 50°C
Temperatura de armazenamento	-10°C ~ 60°C
Umidade Relativa	0 ~ 85% (não condensado)

■ ESQUEMA DE LIGAÇÃO



■ INTERFACE DO RELÉ

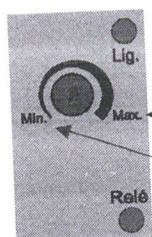


- LED Lig. ● (vermelho) -
- **Aceso:** O Relé possui alimentação.
- **Apagado:** O Relé não possui alimentação.

- LED Relé ● (verde) -
- **Aceso:** Saída acionada, contato de saída ligado.

■ AJUSTE DE SENSIBILIDADE

Conforme o líquido utilizado e a distância entre os eletrodos, haverá diferentes condutividades em cada aplicação. Devido a isto, existe a necessidade de fazer um ajuste de sensibilidade localizado na frontal do equipamento. Desta forma permite o seu uso em diversos tipos de líquidos condutivos (não inflamáveis). Siga os passos abaixo para fazer este ajuste.



Máximo: Menor sensibilidade

Mínimo: Maior sensibilidade

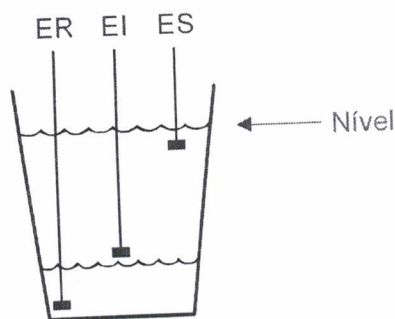
Passo 1: Instale os eletrodos no reservatório de acordo com o esquema ao lado. Após encha o reservatório até que todos os eletrodos estejam submersos. (verificar)

Passo 2: Posicione o ajuste da sensibilidade no mínimo, caso a saída não ligue gire gradativamente para o máximo até que a saída ligue.

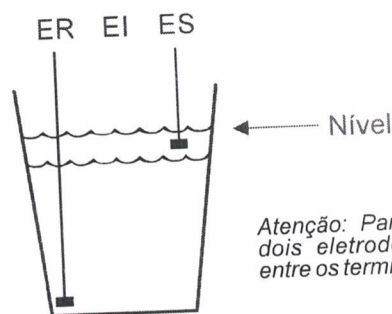
Passo 3: Está definido o ponto ideal de funcionamento. Para certificar o perfeito funcionamento, desconecte do relé o fio do eletrodo ER fazendo com que o relé desligue saída, ao reconectar o fio do eletrodo ER o relé deverá religar a saída novamente. Caso isso não ocorra, repita

■ INSTALAÇÃO DOS ELETRODOS

INSTALAÇÃO COM TRÊS ELETRODOS



INSTALAÇÃO COM DOIS ELETRODOS



Atenção: Para uso com somente dois eletrodos, faça uma ponte entre os terminais EI e ES.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



A

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO
Pregão Eletrônico N° 90015 / 2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do certame apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico n° 90015 / 2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
110	Relé de Nível RSNI 220V Marca Sibratec/CCA Modelo: RSNI-220V Referência: 9486	75	R\$ 118,22	R\$ 8.866,50

Solicitamos a gentileza de confirmar com a área técnica/solicitante o atendimento aos requisitos do produto descrito acima, a fim de evitar problemas futuros.

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 8.866,50 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas,



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social: CAIAN LTDA

CNPJ: 53.211.921/0001-60 e Inscrição Estadual: 262818680

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B Box Petrolândia, Condomínio Perini Business Park, Bairro: Zona Industrial Norte, Joinville, Santa Catarina, Brasil. CEP 89.219-600 e CX Postal 7240

Contato: (48) 99800-2404 e E-mail: caian.comercio@gmail.com

Dados bancários:

- Banco Nubank (260) / Agência: 0001 / Conta 93925114-2
- Banco do Brasil (001) / Agência: 3539-4 / Conta 63.081-0

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

- Laura Dumke Paz, brasileira, casada, natural de São Borja/RS, sócia proprietária, inscrita no CPF 002.691.640-14 e RG 1084278082. Celular: (48) 99800-2404.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declarações unificadas

Esta seção apresenta as declarações incluídas na proposta, visando atender às exigências do edital e contribuir para um processo mais completo e confiável. Embora algumas dessas declarações possam não ser especificamente requeridas neste pregão, foram incluídas com base em demandas de processos anteriores e em práticas de transparência e conformidade.

Declaração de Composição dos Preços

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do contrato, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e demais despesas com mão de obra, materiais e quaisquer outros insumos. Afirmamos, ainda, que os valores apresentados estão em conformidade com os valores de referência e sofreram disputa justa.

Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

Concordamos com a minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, reconhecendo que a proposta aceita fará parte da referida Ata. Comprometemo-nos a receber Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado, considerando-se recebida a comunicação na ausência de confirmação expressa, e mantendo nossos dados de contato atualizados.

Declaração de Microempresa (ME):

Declaramos, sob as penas da lei, que a Caian Ltda se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A receita bruta anual da empresa não excede o limite legalmente previsto.

Declaração de Optante pelo Simples Nacional

Declaramos que a Caian Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.211.921/0001-60, é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Afirmamos que, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP, a empresa cumpre todas as exigências legais e acessórias aplicáveis, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração de enquadramento.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Declaramos ter pleno conhecimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nos comprometemos a cumprir todas as disposições aplicáveis, garantindo a proteção e o uso adequado de dados pessoais fornecidos no decorrer deste procedimento licitatório e da eventual execução contratual. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, comunicaremos prontamente as autoridades competentes e o órgão contratante.

Declaração de Atendimento às Normas Ambientais e Logística Reversa

Declaramos que observamos as normas e políticas ambientais vigentes, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Caso sejamos declarados vencedores, comprometemo-nos a recolher e dar destinação final correta aos itens inutilizados sem ônus para a Administração. Não exercemos atividades potencialmente poluidoras que exijam cadastro no IBAMA (CTF/APP), nos termos da legislação ambiental específica.

Declaração de Disponibilidade de Recursos e Infraestrutura

Declaramos dispor de toda a estrutura, recursos materiais, humanos e técnicos necessários para executar integralmente o objeto, conforme especificações e prazos previstos no edital, assegurando a qualidade e a pontualidade na execução das obrigações assumidas.

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo que nos impeça de participar deste certame, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Não nos enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos envolvidos na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau. Nosso quadro societário não possui servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado

Declaramos que não utilizamos, em qualquer etapa de nossas atividades, práticas de trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em total conformidade com a legislação trabalhista e as normas internacionais de direitos humanos.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Não Empregar Menores:

Declaramos que a empresa Caian Ltda não emprega menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme permitido a partir dos 14 anos, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Informamos, ainda, que atualmente não possuímos nenhum menor empregado em nosso quadro funcional.

Declaração de Que Não Possui em Seu Quadro Societário Condenado por Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Declaramos que a Caian Ltda não possui, em seu quadro societário, pessoa com condenação por violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em atendimento aos artigos 1º e 3º da mencionada Lei.

Declaração de Atendimento à Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Reabilitadas:

Declaramos que a Caian Ltda possui menos de 100 empregados, estando, portanto, dispensada da obrigatoriedade de reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, reiteramos nosso compromisso com a inclusão social e com a contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas. Ademais, asseguramos que nenhuma condição física, deficiência, reabilitação, origem, etnia ou qualquer outra característica pessoal será utilizada como critério de desclassificação em processos seletivos para o quadro de trabalho da empresa, em estrita observância aos princípios da igualdade e da não discriminação.

Declaração de Ética, Integridade e Compliance (Lei Anticorrupção)

Declaramos observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normativos relacionados ao combate à corrupção, fraudes, conluio e atos lesivos à Administração Pública. Assumimos o compromisso de agir com integridade, ética e transparência, abstendo-nos de quaisquer práticas contrárias à legislação.

Declaração de Independência de Proposta e Ausência de Conluio

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido informada ou ajustada, no todo ou em parte, com qualquer outro licitante ou interessado. Não houve qualquer tentativa de influenciar ou fraudar a competição. Assim, atendemos aos princípios da isonomia, da probidade e da legalidade na relação com os demais participantes.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Garantia e Assistência Técnica

Declaramos que, caso sejamos vencedores, forneceremos garantia e assistência técnica dos produtos pelo prazo indicado no edital ou conforme negociado.

Declaração de Fornecimento de Informações Adicionais

Comprometemo-nos a fornecer, sempre que solicitados pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, quaisquer informações adicionais, laudos técnicos, catálogos ou esclarecimentos necessários ao julgamento do certame, à instrução processual ou à execução contratual.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos a presente Declaração Unificada, cientes das responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes de informações falsas ou omissões relevantes, bem como do dever de comunicar quaisquer ocorrências supervenientes que possam afetar nossa habilitação ou a execução do objeto.

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Joinville/SC, 12 de agosto de 2025

CAIAN
LTDA:532119
21000160

Assinado de forma
digital por CAIAN
LTDA:53211921000160
Dados: 2025.08.12
13:51:48 -03'00'

Caian Ltda
CNPJ 53.211.921/0001-60



Comprovação de Exigibilidade		
Item 110		
	1 unidade	75 unidades
Compra	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
Frete	15	R\$ 1.125,00
Impostos	R\$ 13,00	R\$ 975,32
Venda	R\$ 118,22	R\$ 8.866,50
Margem de contribuição	R\$ 20,22	R\$ 1.516,19
	17%	17%

Comprovação de Exigibilidade		
Item 126		
	1 unidade	25 unidades
Compra	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
Frete	35	R\$ 875,00
Impostos	R\$ 15,45	R\$ 386,29
Venda	R\$ 140,47	R\$ 3.511,75
Margem de contribuição	R\$ 48,02	R\$ 1.200,46
	34%	34%

CAIAN

LTDA:5321192100016

0

Assinado de forma digital por
CAIAN LTDA:53211921000160
Dados: 2025.08.12 14:12:08
-03'00'



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



A

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO
Pregão Eletrônico N° 90015 / 2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do certame apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico n° 90015 / 2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	Minidisjuntor 16A 3 kA curva C Marca Tramontina Modelo TDJ3	25	R\$ 140,47	R\$ 3.511,75

Solicitamos a gentileza de confirmar com a área técnica/solicitante o atendimento aos requisitos do produto descrito acima, a fim de evitar problemas futuros.

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 3.511,75 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas,



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



frete, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social: CAIAN LTDA

CNPJ: 53.211.921/0001-60 e Inscrição Estadual: 262818680

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B Box Petrolândia,
Condomínio Perini Business Park, Bairro: Zona Industrial Norte, Joinville,
Santa Catarina, Brasil. CEP 89.219-600 e CX Postal 7240

Contato: (48) 99800-2404 e E-mail: caian.comercio@gmail.com

Dados bancários:

- Banco Nubank (260) / Agência: 0001 / Conta 93925114-2
- Banco do Brasil (001) / Agência: 3539-4 / Conta 63.081-0

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

- Laura Dumke Paz, brasileira, casada, natural de São Borja/RS, sócia proprietária, inscrita no CPF 002.691.640-14 e RG 1084278082. Celular: (48) 99800-2404.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declarações unificadas

Esta seção apresenta as declarações incluídas na proposta, visando atender às exigências do edital e contribuir para um processo mais completo e confiável. Embora algumas dessas declarações possam não ser especificamente requeridas neste pregão, foram incluídas com base em demandas de processos anteriores e em práticas de transparência e conformidade.

Declaração de Composição dos Preços

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do contrato, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e demais despesas com mão de obra, materiais e quaisquer outros insumos. Afirmamos, ainda, que os valores apresentados estão em conformidade com os valores de referência e sofreram disputa justa.

Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

Concordamos com a minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, reconhecendo que a proposta aceita fará parte da referida Ata. Comprometemo-nos a receber Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado, considerando-se recebida a comunicação na ausência de confirmação expressa, e mantendo nossos dados de contato atualizados.

Declaração de Microempresa (ME):

Declaramos, sob as penas da lei, que a Caian Ltda se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A receita bruta anual da empresa não excede o limite legalmente previsto.

Declaração de Optante pelo Simples Nacional

Declaramos que a Caian Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.211.921/0001-60, é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Afirmamos que, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP, a empresa cumpre todas as exigências legais e acessórias aplicáveis, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração de enquadramento.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Declaramos ter pleno conhecimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nos comprometemos a cumprir todas as disposições aplicáveis, garantindo a proteção e o uso adequado de dados pessoais fornecidos no decorrer deste procedimento licitatório e da eventual execução contratual. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, comunicaremos prontamente as autoridades competentes e o órgão contratante.

Declaração de Atendimento às Normas Ambientais e Logística Reversa

Declaramos que observamos as normas e políticas ambientais vigentes, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Caso sejamos declarados vencedores, comprometemo-nos a recolher e dar destinação final correta aos itens inutilizados sem ônus para a Administração. Não exercemos atividades potencialmente poluidoras que exijam cadastro no IBAMA (CTF/APP), nos termos da legislação ambiental específica.

Declaração de Disponibilidade de Recursos e Infraestrutura

Declaramos dispor de toda a estrutura, recursos materiais, humanos e técnicos necessários para executar integralmente o objeto, conforme especificações e prazos previstos no edital, assegurando a qualidade e a pontualidade na execução das obrigações assumidas.

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo que nos impeça de participar deste certame, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Não nos enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos envolvidos na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau. Nosso quadro societário não possui servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado

Declaramos que não utilizamos, em qualquer etapa de nossas atividades, práticas de trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em total conformidade com a legislação trabalhista e as normas internacionais de direitos humanos.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Não Empregar Menores:

Declaramos que a empresa Caian Ltda não emprega menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme permitido a partir dos 14 anos, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Informamos, ainda, que atualmente não possuímos nenhum menor empregado em nosso quadro funcional.

Declaração de Que Não Possui em Seu Quadro Societário Condenado por Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Declaramos que a Caian Ltda não possui, em seu quadro societário, pessoa com condenação por violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em atendimento aos artigos 1º e 3º da mencionada Lei.

Declaração de Atendimento à Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Reabilitadas:

Declaramos que a Caian Ltda possui menos de 100 empregados, estando, portanto, dispensada da obrigatoriedade de reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, reiteramos nosso compromisso com a inclusão social e com a contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas. Ademais, asseguramos que nenhuma condição física, deficiência, reabilitação, origem, etnia ou qualquer outra característica pessoal será utilizada como critério de desclassificação em processos seletivos para o quadro de trabalho da empresa, em estrita observância aos princípios da igualdade e da não discriminação.

Declaração de Ética, Integridade e Compliance (Lei Anticorrupção)

Declaramos observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normativos relacionados ao combate à corrupção, fraudes, conluio e atos lesivos à Administração Pública. Assumimos o compromisso de agir com integridade, ética e transparência, abstendo-nos de quaisquer práticas contrárias à legislação.

Declaração de Independência de Proposta e Ausência de Conluio

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido informada ou ajustada, no todo ou em parte, com qualquer outro licitante ou interessado. Não houve qualquer tentativa de influenciar ou fraudar a competição. Assim, atendemos aos princípios da isonomia, da probidade e da legalidade na relação com os demais participantes.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Garantia e Assistência Técnica

Declaramos que, caso sejamos vencedores, forneceremos garantia e assistência técnica dos produtos pelo prazo indicado no edital ou conforme negociado.

Declaração de Fornecimento de Informações Adicionais

Comprometemo-nos a fornecer, sempre que solicitados pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, quaisquer informações adicionais, laudos técnicos, catálogos ou esclarecimentos necessários ao julgamento do certame, à instrução processual ou à execução contratual.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos a presente Declaração Unificada, cientes das responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes de informações falsas ou omissões relevantes, bem como do dever de comunicar quaisquer ocorrências supervenientes que possam afetar nossa habilitação ou a execução do objeto.

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Joinville/SC, 12 de agosto de 2025

CAIAN
LTDA:53211921000
160

Assinado de forma digital por
CAIAN LTDA:53211921000160
Dados: 2025.08.12 13:55:43
-03'00'

Caian Ltda
CNPJ 53.211.921/0001-60



Comprovação de Exigibilidade		
Item 110		
	1 unidade	75 unidades
Compra	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
Frete	15	R\$ 1.125,00
Impostos	R\$ 13,00	R\$ 975,32
Venda	R\$ 118,22	R\$ 8.866,50
Margem de contribuição	R\$ 20,22	R\$ 1.516,19
	17%	17%

Comprovação de Exigibilidade		
Item 126		
	1 unidade	25 unidades
Compra	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
Frete	35	R\$ 875,00
Impostos	R\$ 15,45	R\$ 386,29
Venda	R\$ 140,47	R\$ 3.511,75
Margem de contribuição	R\$ 48,02	R\$ 1.200,46
	34%	34%

CAIAN

LTDA:5321192100016

0

Assinado de forma digital por
CAIAN LTDA:53211921000160
Dados: 2025.08.12 14:12:08
-03'00'



ATACADO LENDÁRIO



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA				
CNPJ:	52.203.880/0001-05				
ENDEREÇO:	AV. GUILHERME COTCHING, 782				
BAIRRO:	V. MARIA BAIXA	CIDADE / UF:	SÃO PAULO/SP	CEP:	02.113.010
CELULAR	(11) 9.2000-5258	E-MAIL:	Atacado.lendario@gmail.com		
CONTATO:	Kelli Gonçalves Martins				
REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA:	Kelli Gonçalves Martins				
	R.G.:	9.833.874-2	CPF:	932.846.328-91	

DADOS PARA PAGAMENTO:	BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A			
	AGÊNCIA:	0584-3	CONTA CORRENTE:	59.262-5	

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para uso na PM de São Francisco do Brejão, por meio da Seção de Aquisições, pelo critério de menor preço unitário por item, na conformidade do Edital e seus anexos do pregão Eletrônico nº 90015/2025 – UASG 980230

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR	MARCA	MODELO	TOTAL
57	BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4"(25,4 X 0,754MM)	500	R\$ 22,00	AL	BR1X25	R\$ 11.000,00

Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

• Declaro, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas em sua integralidade (conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

• Declaro, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de

maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

PAGAMENTO: Nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: - 05 dias - Nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data de abertura da sessão pública.

São Paulo, 12 de agosto de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLI GONCALVES MARTINS

CPF

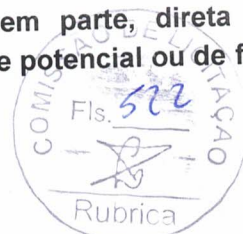
93284632891

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Kelli Gonçalves Martins

CPF 932.846.328-91





ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
CNPJ: 01.215.474/0001-13 TELEFONE: 6236602263
ENDEREÇO: RUA - SETOR CENTRAL



ORDEN DE COMPRA - N. 29998

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 53 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CÓD. FORNECEDOR: 31104
NOME FANTASIA:
EMPRESA: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.203.880/0001-05
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME COTCHING, 782
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA
CIDADE: SÃO PAULO
DATA: 15/07/2025
TELEFONE: (11) 6317-584

CÓDIGO LICITAÇÃO: 7477
Nº LICITAÇÃO: 36 - 01/2025
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 3504/2025
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	100,0000	UN	3867 - BRAÇO DE LUMINARIA 1,20M	AL	21,9500	0,0000	2.195,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							2.195,00

Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia, no ano de 2025.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$2.195,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sheila Silva

SHEILA CRISTINA DA SILVA
799.820.761-63
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ATACADO LENDÁRIO

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA

AV. GUILHERME COTCHING, 782, V. MARIA BAIXA. SÃO PAULO/SP, CEP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

BRAÇO P/LUM RETO 1,00M X 3/4" (25,4 X 0,754MM)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

VALOR DOS ITENS/PRODUTOS GANHOS	R\$	22,00
QUANTIDADE GANHA		500
VALOR TOTAL GANHO	R\$	11.000,00

DESCRIÇÃO		
IMPOSTOS + SIMPLES NACIONAL	7%	R\$ 1,54
FRETE	10%	R\$ 2,20
CUSTOS EXTRAS SOBRE SALÁRIOS DE MÃO DE OBRA (INSS, FGTS, 13º, FÉRIAS + 1/3, VALE TRANSPORTE, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL)	1%	R\$ 0,22
CUSTO COM COMPRA DO OBJETO	63%	R\$ 13,80

VALOR TOTAL DO CUSTO	R\$ 8.880,00
LUCRO TOTAL	R\$ 2.120,00
MARGEM DE CUSTO	80,73%
MARGEM DE LUCRO	19,27%

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLI GONCALVES MARTINS

CPF
93284632891

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA
AV. GUILHERME COTCHING, 782, V. MARIA BAIXA. SÃO
PAULO/SP, CEP 02.113.010 - CNPJ: 52.203.880/0001-05
Kelli Gonçalves Martins
CPF: 932.846.328-91



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com



AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 015/2025

PROPOSTA READEQUADRA DE PREÇO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA** Apresenta sua proposta de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal

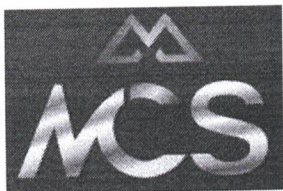
PREÇO TOTAL R\$ **64.621,16** (SESENTA E QUATRO MIL SEICENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL: Agencia 2787-1 conta corrente 33479-0 - **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

SEGUE ANEXO PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	MARCA	QTD	V UNIT	V TOTAL
17	FUSÍVEL 0,5H	398850	UND	VONDER	80	0,30	24,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	603169	UND	VONDER	64	10,00	640,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	320191	UND	SMD	54	45,00	2.430,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	256743	UND	EASY	40	45,00	1800,00
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	328057	UND	SMD	210	8,00	1680,00
47	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	356965	UND	BETEL	25	10,00	250,00
50	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	628305	UND	BETEL	25	18,00	450,00
66	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	408521	MT	SIL	1240	11,89	14743,36
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	408521	MT	SIL	1330	7,95	10573,50
75	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X10.00MM COLOR	385745	MT	SIL	260	7,95	2067,00
86	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	623635	MT	WEG	370	7,95	2941,50
96	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	629078	UND	FOX	440	9,00	3960,00
98	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	446768	UND	FOX	230	20,00	4600,00
101	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	603187	MT	TIGRE	1500	9,00	13500,00
108	ELO FUSIVEL 1-H	365020	UND	FOX	115	16,00	1840,00
121	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	629029	UND	TIGRE	32	13,00	416,00



M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

122	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	629029	UND	TIGRE	32	13,00	416,00
123	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	629078	UND	FOX	165	10,00	1650,00
134	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	624054	UND	FOX	80	8,00	640,00
			VALOR TOTAL				64.621,16

JOAO LISBOA 13 DE AGOSTO DE 2025

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42

ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF nº 891.245.613-04

Sócio Administrador

RECEBEMOS DE Elétrica Volt Com. e Importação Ltda OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 14/05/2025 - DEST. / REM.: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 620,82
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Elétrica Volt Com. e Importação Ltda
Av. Getúlio Vargas, 1592-A, - Centro -
CEP: 65903-280 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-6614

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000048789 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2125 0526 5742 5000 0129 5500 1000 0487 8914 3598 4853

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250016762408 14/05/2025 15:36:54

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA (DENTRO DO ESTADO)

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.509.101-0 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS CNPJ / CPF 26.574.250/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.189.795/0001-42 14/05/2025

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA I A DE MAIO 448, 448 CENTRO 65922-000 14/05/2025

MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
JOAO LISBOA (99)99217-3308 MA 126769800 15:36:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
323,94	74,51	0,00	0,00	620,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	620,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO													
25713	REFLETOR / PROJETO SUPER-LED 0200W 5500K SMD BIVOLT - START LED - AUTOVOLT (R5200) - LUMANTI	94054200	020	5102	UN	8,00	68,8800	0,00	620,82	323,94	74,51	0,00	23,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Impostos: 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. Redução de base de cálculo de ICMS em 47,82%, conf. Decreto 39.582/24, de 26/11/2024, Art. 8, Inciso VI, do Anexo 1.5 do Regulamento do ICMS - RICMS. VENCIMENTO.: 13/06/2025 VALOR: 620,81 - USUARIO: caixapg

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ELETRICA FUTURA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 00031708
(01)000-CARTAO

Ass.:

40.189.795/0001-42
Valor do documento: 6.281,21

NF-e
Nº 221.515
Série 001

ELETRICA FUTURA LTDA



AV GETULIO VARGAS, 1543, A
CENTRO
IMPERATRIZ - MA
CEP: 65903-280
Fone: (99)98167-6894

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 221.515
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125 0504 2279 6100 0194 5500 1000 2215 1512 2465 9241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250016759444 14/05/2025 15:24:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121801055

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

04.227.961/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA 00031708

ENDEREÇO

RUA 1 DE MAIO, 448 SALA 1

MUNICÍPIO

JOAO LISBOA

CNPJ / CPF

40.189.795/0001-42

DATA DA EMISSÃO

14/05/2025

DATA DA SAÍDA

14/05/2025

HORA DA SAÍDA

15:24:41

LOCAL ENTREGA

CNPJ / CPF

40.189.795/0001-42

ENDEREÇO

RUA 1 DE MAIO 448 SALA 1 - CENTRO - JOAO LISBOA - MA

DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 14/05/2025

Valor R\$ 6.281,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

6.281,21

VALOR DO ICMS

1.444,66

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.

0,00

VALOR DO ICMS SUBT.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

6.281,21

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.281,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE
11

ESPÉCIE

MARCA

PRETE POR CONTA

4 - PROP/DEST

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
0026820	CABO DE FORÇA 220V P/MANG LED RED 2F HORIZ 12MM G-LIGHT 140.08.0128-0	85444200	200	5102	UN	5,00	15,4160	77,08	77,08	17,73	0,00	23,00 0,00
0026819	MANG.LUM.LED 220V 2F 12MM 24-LED/M POP LIGHT HORIZ S/RABICHO 3000K WARM WHITE G-LIGHT 901.03.0004-0 Resolucao do Senado Federal n 13/12, Numero da FCI BF49D21B-FB66-4729-BFBB-07DE3B332C61	94054200	200	5102	MT	6,00	8,1180	48,71	48,71	11,20	0,00	23,00 0,00
0026816	MANG.LUM.LED 220V 2F 12MM 24-LED/M POP LIGHT HORIZ S/RABICHO 6000K BC G-LIGHT 901.03.0006-0 Resolucao do Senado Federal n 13/12, Numero da FCI E502DFA7-42BA-4360-A089-BC069EFF9849	94054200	200	5102	MT	6,00	8,1180	48,71	48,71	11,20	0,00	23,00 0,00
0026815	MANG.LUM.LED 220V 2F 12MM 24-LED/M POP LIGHT HORIZ S/RABICHO AZ G-LIGHT 901.03.0010-0	94054200	200	5102	MT	6,00	8,1180	48,71	48,71	11,20	0,00	23,00 0,00
0026817	MANG.LUM.LED 220V 2F 12MM 24-LED/M POP LIGHT HORIZ S/RABICHO VD G-LIGHT 901.03.0012-0	94054200	200	5102	MT	6,00	8,1180	48,71	48,71	11,20	0,00	23,00 0,00
0026818	MANG.LUM.LED 220V 2F 12MM 24-LED/M POP LIGHT HORIZ S/RABICHO VM G-LIGHT 901.03.0014-0	94054200	200	5102	MT	6,00	8,1180	48,71	48,71	11,20	0,00	23,00 0,00
0024537	REFLETOR LED 1000W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM R2611 IP66	94054200	200	5102	UN	5,00	1.192,1160	5.960,58	5.960,58	1.370,93	0,00	23,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: 006 - JANS DEAN

Digitador: 072 - ANA CARLA

Cond. Pag: 01000 - CARTÃO DE DÉBITO

BANCO DO BRASIL - C/C: 17.992-2 - AG: 0554-1

000000034974-FF-001

BANCO DO BRASIL C/C: 17.992-2 AG: 0554-1

Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 15,94 Federal / R\$ 9,25 Estadual - Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/05/2025 15:26:07

NF-e desenvolvida por www.citelsoftware.com

PROPOSTA-READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo nº 093/2025)
Data da sessão: 06.08.2025
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.237.820/0001-89
ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDÍFICIO ILHA CENTER, COHAJAP,
CIDADE: SÃO LUIS- MA, CEP: 65.072-790
E-MAIL: engpav@engpav.com

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	AVANT/Avant Iluminação	UND	30	123,70	3.711,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	COBREFLEX /Connect Global Group	MT	3.000	3,10	9.300,00
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 -5/8	AVANT/Avant Iluminação	UND	200	8,20	1.640,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	OLIVO /Olivo S/A	PAR	10	151,75	1.517,50
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM 10 PTO	3 M/3M do Brasil	PAR	34	212,80	7.235,20
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	VONDER/Grupo OVD	UND	8	119,50	956,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	OLIVO /Olivo S/A	UND	80	8,50	680,00
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	/Grupo OVD	UND	48	2.216,00	106.368,00
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	485	2,95	1.430,75
38	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	94	2,40	225,60
39	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	22	67,85	1.492,70
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	5,26	131,50
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	3,40	85,00
59	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	3,40	85,00
60	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	COBREFLEX /Connect Global Group	KG	700	34,30	24.010,00
104	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	COBREFLEX /Connect Global Group	MT	1.740	2,99	5.202,60
119	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	OLIVO /Olivo S/A	UND	42	2,45	102,90
	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	PLUZIE /Pluzie Materiais Elétricos	UND	32	2,44	78,08

Valor Total da proposta: R\$ 164.166,83 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luís, 14 de agosto de 2025
LUIS HENRIQUE
SANTOS MOURA
FILHO:01206985364
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2025.08.14 08:52:16 -03'00'
LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
(Processo Administrativo nº 093/2025)
Data da sessão: 06.08.2025
Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL	VAOR DE COMPRA	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 9,7%	DESP. ADMINISTRATIVO/FRETE 5%	PREVISÃO DE LUCRO UNIT/TOTAL	
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	UND	30	123,70	3.711,00	R\$ 86,50	R\$ 8,39	R\$ 6,19	R\$ 22,62	R\$ 678,74
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	3.000	3,10	9.300,00	R\$ 2,15	R\$ 0,21	R\$ 0,16	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2-5/8	UND	200	8,20	1.640,00	R\$ 5,75	R\$ 0,56	R\$ 0,41	R\$ 1,48	R\$ 296,45
15	ESPOVA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	PAR	10	151,75	1.517,50	R\$ 106,25	R\$ 10,31	R\$ 7,59	R\$ 27,60	R\$ 276,00
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM 10 PTO	PAR	34	212,80	7.235,20	R\$ 148,97	R\$ 14,45	R\$ 10,64	R\$ 38,74	R\$ 1.317,16
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	UND	8	119,50	956,00	R\$ 83,70	R\$ 8,12	R\$ 5,98	R\$ 21,70	R\$ 173,60
26	PARAFUSO MAQUINA 16x350 RT	UND	80	8,50	680,00	R\$ 6,10	R\$ 0,59	R\$ 0,43	R\$ 1,38	R\$ 110,66
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	UND	48	2.216,00	106.368,00	R\$ 1.560,00	R\$ 151,32	R\$ 110,80	R\$ 393,88	R\$ 18.906,24
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	UND	485	2,95	1.430,75	R\$ 2,10	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,50	R\$ 241,92
38	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	UND	94	2,40	225,60	R\$ 1,65	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 0,47	R\$ 44,18
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	UND	22	67,85	1.492,70	R\$ 47,50	R\$ 4,61	R\$ 3,39	R\$ 12,35	R\$ 271,70
44	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2. 1/2"	UND	25	5,26	131,50	R\$ 3,70	R\$ 0,36	R\$ 0,26	R\$ 0,94	R\$ 23,45
46	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4"	UND	25	3,40	85,00	R\$ 2,40	R\$ 0,23	R\$ 0,17	R\$ 0,60	R\$ 14,93
59	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	KG	700	34,30	24.010,00	R\$ 24,00	R\$ 2,33	R\$ 1,72	R\$ 6,26	R\$ 4.379,90
60	CABO ALUM. DUPIXE ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	MT	1.740	2,99	5.202,60	R\$ 2,10	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,54	R\$ 934,03
104	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	UND	42	2,45	102,90	R\$ 1,70	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 0,46	R\$ 19,43
119	CURVA P/ELET.SOLD 90 ANTICHAMA 25MM PTO	UND	32	2,44	78,08	R\$ 1,70	R\$ 0,16	R\$ 0,12	R\$ 0,45	R\$ 14,50
PREVISÃO DE LUCRO TOTAL: R\$ 29.442,89(VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)										



São Luís, 14 de agosto de 2025

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64
ADMINISTRADOR

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO
CPF: 012.069.853-64

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364
Data: 2025.08.14 08:52:35 -03'00'

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.040/2024

Prezados Senhores,

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Vilela nº29A, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA CEP:65.916-680, inscrito no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, por intermédio do seu representante legal o Sr GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA portador da Carteira de Identidade nº 44905595-7 SSP-MA e do CPF nº 764.513.563-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de elétrico, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2024 - CPL**:

MATERIAL DE ELETRICO							
COMPOSIÇÃO DE PREÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	STATOOS	UND	QTD	V. PROPOSTA	% PORCENTAGEN	V. AQUISIÇÃO
06	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	AMPEX	MT	3000	5,00	22%	3,90
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	BETEL	UND	25	10,00	22%	7,80
57	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	GFC	UND	25	41,00	22%	31,98
61	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X25.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1220	10,00	22%	7,80
62	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X35.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1220	12,00	22%	9,36
63	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X50.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	780	16,00	22%	12,48
64	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1180	12,00	22%	9,36
65	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90º PRETO	NEOCABLE	MT	1240	8,00	22%	6,24
71	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	NEOCABLE	MT	410	16,00	22%	12,48
72	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	NEOCABLE	MT	1330	3,80	22%	2,97
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	NEOCABLE	MT	1330	7,95	22%	7,00
83	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	COFIX	UND	41	33,00	22%	25,74
84	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	KF	UND	46	51,00	22%	39,78
85	SAPATILHA 3/8"	SEG	UND	50	2,50	22%	1,95
117	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	COPEL	UND	29	89,00	22%	69,42
120	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	ANDALUZ	UND	32	4,20	22%	3,28
125	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	KDL	UND	25	223,00	22%	173,94
140	TOMADA 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC	TRAMONTINA	UND	58	4,10	22%	3,20
141	TOMADA 4X2 3-TOM 10A 2P+T	TRAMONTINA	UND	42	4,10	22%	3,20
143	TOMADA SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	TRAMONTINA	UND	25	4,10	22%	3,20

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1

Imperatriz – MA.

- 1) VALOR DA PROPOSTA: Total R\$ 114,489,40 (Cento e Quatorze Mil Quatrocento e Oitenta e Nove Reais).
2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.
3. A empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.
- 4) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
5. A empresa DECLARA ainda estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 6) Dados bancários da empresa: AGENCIA: 3280-8 CC 24.958-0 BANCO DO BRASIL

Imperatriz, MA 13 de Agosto 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Data: 14/08/2025 09:28:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.804.502/0001-99
Gean Charles Nascimento Silva
CPF: 764.513.563-87
Socio-Proprietário

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.040/2024

Prezados Senhores,

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Vilela nº29A, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA CEP:65.916-680, inscrito no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, por intermédio do seu representante legal o Sr GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA portador da Carteira de Identidade nº 44905595-7 SSP-MA e do CPF nº 764.513.563-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de elétrico, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2024 - CPL**:

ANEXO I

MATERIAL DE ELETRICO						
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	STATOOS	UND	QTD	P. UNIT	P.TOTAL
06	CABO FLEX 750 V 10,0 MM PRETO	AMPEX	MT	3000	5,00	15.000,00
48	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1.1/4"	BETEL	UND	25	10,00	250,00
57	LUVA GALVANIZADA 1.1/2" NBR 5598	GFC	UND	25	41,00	1.025,00
61	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X25.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1220	10,00	12.200,00
62	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 35.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1220	12,00	14.640,00
63	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X 50.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	780	16,00	12.480,00
64	CABO ALUM. TRIPLEX CA 3X25.00MM COLOR	NEOCABLE	MT	1180	12,00	14.160,00
65	CABO FLEXÍVEL 1KV 185.00MM HEPR/XLPE 90º PRETO	NEOCABLE	MT	1240	8,00	9.920,00
71	CABO FLEXÍVEL 1KV 35.00MM PRETO	NEOCABLE	MT	410	16,00	6.560,00
72	CABO PP 500/750V 3X6.00MM C/ATERRA.BRASIL	NEOCABLE	MT	1330	3,80	5.054,00
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	NEOCABLE	MT	1330	7,95	10.573,50
83	PINO TOPO 3405 KV 419MM ROSCA	COFIX	UND	41	33,00	1.353,00
84	REATOR V.METALICO/SODIO EXT. 250W 220V	KF	UND	46	51,00	2.346,00
85	SAPATILHA 3/8"	SEG	UND	50	2,50	125,00
117	CAIXA DE MED MONOF POLIC.CMD1 CZ	COPEL	UND	29	89,00	2.581,00
120	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 32MM PTO	ANDALUZ	UND	32	4,20	134,40
125	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	KDL	UND	25	223,00	5.575,00
140	TOMADA 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC	TRAMONTIN A	UND	58	4,10	237,80
141	TOMADA 4X2 3-TOM 10A 2P+T	TRAMONTIN A	UND	42	4,10	172,20
143	TOMADA SOB 1-TOM 10A 2P+T BCA	TRAMONTIN A	UND	25	4,10	102,50
TOTAL GERAL						114.489,40

1) VALOR DA PROPOSRTA: Total R\$ 114,489,40 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838
CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1
Imperatriz – MA.

2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.

3. A empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.

4) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

5. A empresa DECLARA ainda estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

6) Dados bancários da empresa: AGENCIA: 3280-8 CC 24.958-0 BANCO DO BRASIL

Imperatriz, MA 13 de Agosto 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Data: 14/08/2025 09:34:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.804.502/0001-99

Gean Charles Nascimento Silva

CPF: 764.513.563-87

Socio-Proprietário

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

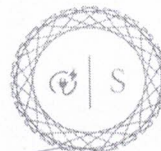
Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1

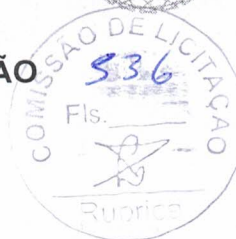
Imperatriz – MA.

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DO BREJÃO



Ao Pregoeiro e Equipe

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, viemos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

Descrição do Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção dos órgãos, conforme Termo de Referência, propõe o constante no objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 90045/2025**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	DO	UNID	QTDE	V. UN	V. T	UNIT · CUST O	SIMP LES. NAC	FRET E	DEPES ADM	LUCRO
102	CONECTOR DERIVAÇÃO PERF. CDP 70/10		UNID	320	8,23	2.633,60	4,35	0,48	0,40	1,00	2,00

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



ATACADO LENDÁRIO

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA				
CNPJ:	52.203.880/0001-05				
ENDEREÇO:	AV. GUILHERME COTCHING, 782				
BAIRRO:	V. MARIA BAIXA	CIDADE / UF:	SÃO PAULO/SP	CEP:	02.113.010
CELULAR	(11) 9.2000-5258	E-MAIL:	Atacado.lendario@gmail.com		
CONTATO:	Kelli Gonçalves Martins				
REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA:	Kelli Gonçalves Martins				
	R.G.:	9.833.874-2	CPF:	932.846.328-91	

DADOS PARA PAGAMENTO:	BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A			
	AGÊNCIA:	0584-3	CONTA CORRENTE:	59.262-5	

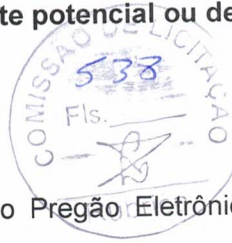
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para uso na PM de São Francisco do Brejão, por meio da Seção de Aquisições, pelo critério de menor preço unitário por item, na conformidade do Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 – UASG 980230

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO						TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR	MARCA	MODELO	
135	RELE FOTO-ELETRICO NF 220V	1000	R\$ 9,40	TECNOLINSA	T2LNFDNRAR	R\$ 9.400,00

Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaro, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas em sua integralidade (conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaro, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de

maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



PAGAMENTO: Nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: - 05 dias - Nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data de abertura da sessão pública.

São Paulo, 14 de agosto de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLI GONCALVES MARTINS

CPF
93284632891
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Kelli Gonçalves Martins

CPF 932.846.328-91



ATACADO LENDÁRIO

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA

AV. GUILHERME COTCHING, 782, V. MARIA BAIXA. SÃO PAULO/SP, CEP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

REGISTRO DE PREÇO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

RELE FOTO-ELETRICO NF 220V

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

VALOR DOS ITENS/PRODUTOS GANHOS	R\$	9,40
QUANTIDADE GANHA		1000
VALOR TOTAL GANHO	R\$	9.400,00

DESCRIÇÃO		
IMPOSTOS + SIMPLES NACIONAL	7%	R\$ 0,66
FRETE	7%	R\$ 0,66
CUSTOS EXTRAS SOBRE SALÁRIOS DE MÃO DE OBRA (INSS, FGTS, 13º, FÉRIAS + 1/3, VALE TRANSPORTE, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL)	1%	R\$ 0,09
CUSTO COM COMPRA DO OBJETO	74%	R\$ 6,95

VALOR TOTAL DO CUSTO	R\$	8.360,00
LUCRO TOTAL	R\$	1.040,00
MARGEM DE CUSTO		88,94%
MARGEM DE LUCRO		11,06%

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLI GONCALVES MARTINS

CPF
93284632891
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA
AV. GUILHERME COTCHING, 782, V. MARIA BAIXA. SÃO
PAULO/SP, CEP 02.113.010 - CNPJ: 52.203.880/0001-05
Kelli Gonçalves Martins
CPF: 932.846.328-91

RECEBEMOS DE E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIRELI - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº. 004128 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente E.P.I EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO - EIRELI - EPP Avenida: CABRALIA PAULISTA,02 CIDADE PATRIARCA São Paulo SP 03551-010 (11) 2441-4500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1 Nº. 004128 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3525 0622 1894 0000 0120 5500 1000 0041 2817 0257 8064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251509718022
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 153327510110	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 22.189.400/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 52.203.880/0001-05	DATA DA EMISSÃO 02/06/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA		BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA BAIXA	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
ENDEREÇO Avenida:GUILHERME COTCHING,782		CEP 02113-010	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125686389118	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/06/2025	925.00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		925.00		166.50	0.00	0.00	925.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	925.00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL CARRO PRÓPRIO						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CAIXAS	TL	0	18.000	18.000	

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000		0.00	0.00	0.00

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
96305PCNF	RELE FOTOELETRÔNICO 105V A 305V PC	85364900	000	5.102	PC	100.0000	6.9500	695.00	695.00	125.10	0.00	18	0
96BG15150	BASE GIRATORIA PARA RELÊ	85366990	000	5.102	PC	100.0000	2.3000	230.00	230.00	41.40	0.00	18	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO
CNPJ: 15.024.003/0001-32

Telefone: (66)3520-7200



NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Nº 9169/2025

FORNECEDOR: 571600 - LENDARIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PROC. COMPRA: 113/2025
TIPO PROC.: REGISTRO DE PREÇOS

CPF/CNPJ: 52.203.880/0001-05
INSC. ESTADUAL: 125.686.389.118
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME COTCHING - DE 202 A 840 - LADO PAR
BAIRRO: VILA MARIA BAIXA **CIDADE:** SAO PAULO
UF: SP **CEP:** 02.113-010
TELEFONE: (11) 6317-5843 **E-MAIL:** atacado.lendario@gmail.com

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MOD.: 7/2025
ATA DE RP: 221/2025
CONTRATO: -
RESERVA Nº: 13640/2025
TIPO CONTRATO: -

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.
CHAVE PIX:

AGÊNCIA: 0584-3

CONTA: 59262-5

REDUZIDO: 00000734

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE

AÇÃO: 2119 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEM. DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 17510000000 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO: EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ATA Nº 221/2025 P.E Nº 07/2025.

ITENS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VLR UNIT.	TOTAL
0	000000406754	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO	TECNOLINSA	UNIDADE	1250,0000	7,9600	9.950,00
MULTITENSAO. (COTA PRINCIPAL).							

VALOR A SER EMPENHADO: 9.950,00

TOTAL GERAL QUANTIDADE: 1.250,00

VALOR POR EXTENSO: NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: TJ00LR

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br:80/adm_sinop/servlet/mconsulta_assinatura_digital?TJ00LR

*Atenção fornecedor protocole sua nota fiscal através do link:

https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home

*Lembre-se de escolher a secretaria correspondente a Nad



Assinado Digitalmente por
VILMAR SCHERER 513.***.***-91
Data: 08/08/2025 13:23:54 -04:00

Incluído Por: ANDIELLE SALETE KUNZE SIQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**

Homologado aos 26 dias do mês de Maio de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na avenida das embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). ROBERTO DORNER**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 06078206SSP e inscrito no CPF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado na AVENIDA DOS JACARANDÁS - DE 3419 A 3697 - LADO ÍMPAR, bairro SETOR COMERCIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
LENDARIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	52.203.880/0001-05
Endereço	Nº
AVENIDA GUILHERME COTCHING - DE 202 A 840 - LADO PAR	782
Bairro	
VILA MARIA BAIXA	CEP
Cidade	02113010
SAO PAULO/SP	Telefone
Email	(11) 6317-5843
atacado.lendario@gmail.com	CPF
Representante Legal	932.846.328-91
KELLI GONÇALVES MARTINS	

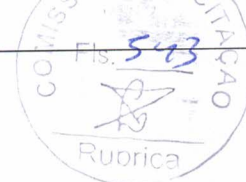
SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
111	406753	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO MULTITENSAO; TIPO T2; COR AZUL; OPERAÇÃO (LN) LIGA DE NOITE;; EM FALHA MANTER DESLIGADO (FD); GRAU DE PROTECAO IP-65; PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92, POTENCIA MINIMA DE 1000W; FAIXA DE TENSAO 109 A 280 VCA; EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123/2016. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	TECNOLINSA	1250,00	7,9600	9.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



112	406754	RELE FOTOCONTROLADOR ELETRONICO MULTITENSAO; TIPO T2; COR AZUL; OPERACAO (LN) LIGA DE NOITE;; EM FALHA MANTER DESLIGADO (FD); GRAU DE PROTECAO IP-65; PINOS DE CONTATO EM LATAO ESTANHADO; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92, POTENCIA MINIMA DE 1000W; FAIXA DE TENSAO 109 A 280 VCA; EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123/2016. (COTA PRINCIPAL).	UN - UNIDADE	TECNOLINSA	3750,00	7,9600	29.850,00
-----	--------	---	--------------	------------	---------	--------	-----------

Total: 39.800,00

Cláusula Segunda DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo V.

Cláusula Terceira DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
OBRAS	Fiscal: Junior Cesar Ferreira, Cargo: Engenheiro Eletricista, Matrícula: 14901.	Fiscal Suplente: Valdir Oliveira de Lima, Cargo: Coordenador III Matrícula: 2410

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

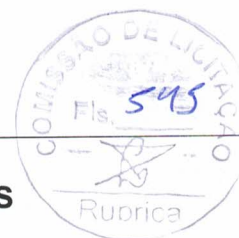
3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

Cláusula Quarta



DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- 4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2.** A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1.** O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
- 4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 4.9.** De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta **DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E** **CADASTRO DE RESERVA**

- 5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.1.1.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

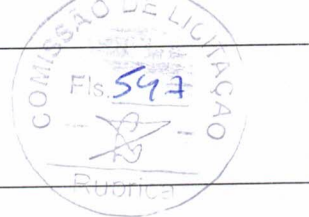
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava **DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.

8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

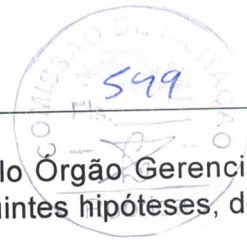
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:

9.5.3.1. força maior,

9.5.3.2. caso fortuito;

9.5.3.3. fato do príncipe;

9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

Cláusula Décima DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.4.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 10.4.5.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.4.5.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.4.5.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 10.4.6.** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.4.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.4.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.4.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.4.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.4.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.4.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.5.** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.5.1.** Advertência;
- 10.5.2.** Multa (moratória e/ou compensatória);
- 10.5.3.** Impedimento de licitar e contratar; e
- 10.5.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.6.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.6.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.6.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.6.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.6.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.
- 10.7.1.** 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.
- 10.7.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.
- 10.7.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.
- 10.7.4.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.3.
- 10.7.5.** 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.2., 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Cláusula Décima Primeira DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 358/2023 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 0584-3

CONTA: 59262-5

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

11.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

2119.3390300000.150000000000	RECURSO PROPRIO
2119.4490520000.150000000000	RECURSO PROPRIO
2119.4490510000.150000000000	RECURSO PROPRIO

Cláusula Décima Segunda DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo de fornecimento ou prestação do objeto ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 1 (um) ano, porém a entrega dos produtos será no prazo de até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

12.2. Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até 15 (quinze) dias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas (horário de Brasília/DF), a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

12.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, conforme solicitações, sem qualquer tipo vício, dano no transporte, defeito de fabricação.

12.4. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação, amassado, arranhão ou outro tipo de vício serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

12.5. O prazo para início da Garantia Legal dos Bens Duráveis dos produtos fornecidos, contra defeitos de fabricação deverá obedecer o Código de Defesa do Consumidor (CDC), sendo de no mínimo 90 dias, contados após a etapa que se sucede a entrega e/ou montagem, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade para o momento de sua utilização.

12.6. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitações, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na Rua das Mangueiras, Nº 832 Jardim Celeste, de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

12.7. Na eventualidade de um dos materiais do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do bem solicitado ou superior a isso, sem prejuízo a Contratante.

12.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.9. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. Fraude em licitação ou contrato.



12.10. ENTREGA EM OUTRO ENDEREÇO: Caso seja solicitada a entrega pelas Secretarias em outro endereço, deverá a empresa efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano.

12.11. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo constante no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.16. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.18. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

12.19. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade em perfeitas condições de uso/consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc.

12.20. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e a presente Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.21. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.

12.22. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

12.23. Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



Cláusula Décima Terceira
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante, além das constantes no Termo de Referência:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

13.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;

13.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;

13.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

13.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

13.2. São obrigações da Contratada, além das constantes no Termo de Referência:

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

13.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

13.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

13.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

13.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

13.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Cláusula Décima Quarta DAS CONDIÇÕES GERAIS

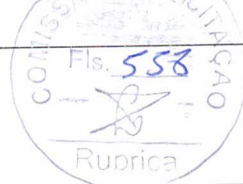
14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, o Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206



de Referência e a Proposta de Preços da empresa **LENDARIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.4. Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SINOP

ROBERTO DORNER

Prefeito(a) Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
KELLI GONÇALVES MARTINS

CPF

93284632891

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://e-proto.gov.br/assinador-digital>



KELLI GONÇALVES MARTINS

LENDARIO COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA

RECEBEMOS DE LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 476 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA Avenida Guilherme Cotching, 782 Vila Maria Baixa - 02113-010 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 96317-5843	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 476 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 35250752203880000105550010000004761082121474 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252104122333 - 7/28/2025 3:11:32 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125686389118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 52.203.880/0001-05

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LAURO MULLER		82.558.909/0001-24	28/07/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
RUA WALTER VETTERLI, 239 PREFEITURA MUNICIP	Centro	88880-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Lauro Muller	(48) 3464-3122	SC	

FATURA**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.850,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA OURO NEGRO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF 04195643000601
ENDEREÇO Rua Colonia Leopoldina	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSC. ESTADUAL 336662326116		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 21.000	PESO LÍQUIDO 21.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	RELE FOTOELETRONICO 105V A 305V PC NF	85364900	0102	6102	UN	300,000	9,50	2.850,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO DE FORNECIMENTO Nº 1133/2025 - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA AMANCIO LIMAS DA LUZ, S/N - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CENTRO - LAURO MULLER - SC - CEP: 88880-000 - "DISPENSADOS DE RETENCAO DE IMPOSTO DE RENDA TENDO EM VISTA SER OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME ARTIGO 4, INCISO XI, INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234/2012 DE 11/01/2012 ALTERADA PELA IN RFB 2145/2023." - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA: 0584-3 - CONTA CORRENTE: 59262-5 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$0.00 + FCP R\$0.00; DIFAL da UF Origem R\$0.00	RESERVA AO FISCO
---	------------------

RESERVA AO FISCO



L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA
Av. Simplício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

112	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	CUSTO		3,39
				R\$ 63,72
		UND	27	R\$ 67,79
		FRETE		R\$ 0,68
		IMPOSTO		R\$ 3,39
115	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	CUSTO		R\$ 63,72
		UND	115	R\$ 119,19
		FRETE		R\$ 1,19
		IMPOSTO		R\$ 5,96
		CUSTO		R\$ 112,04



STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. FRANCISCO DO BREJÃO

Ao Pregoeiro e Equipe

Razão Social: Stellar Comércio Ltda

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:

Rosenei da Silva Reis | SSPMG 6.721.207 | CPF: 033.885.646-39

CNPJ nº: 52.933.047/0001-01

Endereço: Rua Tiradentes, Nº 2449 Sala 6 | Bairro Industrial, Contagem.

Telefone: (31) 3220-7937 (31) 99117-5227 **E-mail:** stellarcomercio@gmail.com

Banco: BRADESCO | 237 **Agência:** 2640-9 **Conta Corrente:** 88084-1

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias, nossa Proposta de Preços Readequada relativa ao fornecimento do produto cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
102	CONECTOR DERIVAÇÃO PERF. CDP 70/10	FIBRASIL	UNID	320	8,23	2.633,60
TOTAL						2.633,60

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

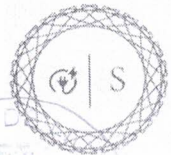
Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da sua emissão.

Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



ECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

A empresa **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.933.047/0001-01**, sediada na **Rua Tiradentes, nº 2449, Sala 8, Industrial, Contagem/MG**, por meio do seu representante legal, **Rosenei da Silva Reis, RG nº 6.721.207, CPF nº 033.885.646-39**, DECLARA que:

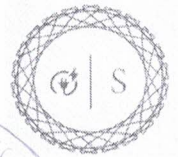
☒ Se enquadra como **Microempresa (ME)** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

1. Cumpre integralmente os requisitos de habilitação da Lei nº 14.133/21, art. 63, I, tendo pleno conhecimento do objeto do presente processo.
2. Não incorre em nenhuma situação de impedimento legal, suspensão ou inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
3. Está em conformidade com a reserva legal de cargos para pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.213/1991.
4. Não emprega menores de 18 anos em condições proibidas, nem menores de 16, salvo como aprendizes a partir de 14 anos.
5. Está ciente da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e cumpre seus requisitos.
6. Compromete-se a atualizar qualquer informação constante nesta declaração.
7. Tem pleno conhecimento das cláusulas e condições constantes no edital.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



CREDENCIAMENTO

Por este instrumento, a empresa **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **52.933.047/0001-01**, com sede na **Rua Tiradentes, nº 2449, Sala 6, Industrial, Contagem/MG**, outorga poderes a **Rosenei da Silva Reis**, RG nº **6.721.207**, CPF nº **033.885.646-39**, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 22/2025 do Município de São João do Triunfo/PR, podendo praticar todos os atos do certame.

Rosenei da Silva Reis
Representante Legal

Rosenei da Silva Reis
Proprietário e Representante Legal
ESTELLAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 52.933.047/0001-01

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12

DECLARAÇÃO JUNTO À PROPOSTA

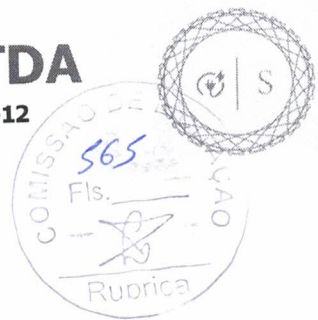
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

1. O prazo de validade da proposta é de **60 dias**, a contar da data de abertura do certame.
2. Os preços apresentados incluem **todos os custos diretos e indiretos, tributos, lucro, seguro, frete e demais encargos.**
3. Estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.
4. Os dados bancários para pagamento são:
 - **Banco:** BRADESCO S.A | 237
 - **Agência:** 2640-9
 - **Conta Corrente:** 88084-1
 -



Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12

DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;
- c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;
- d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;
- e) estamos cientes que as condições para pagamento são de **até 30 (trinta) dias**; e,
- f) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,



Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do **PREGÃO: 90015/2025** a STELLAR COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 52.933.047/0001-01, sediada (o) Rua Tiradentes Nº 2449, Bairro Industrial, Contagem, declara, sob as penas da lei que é **Empresa de Pequeno Porte**, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

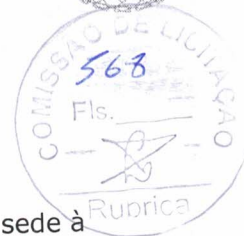
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01 com sede à RUA TIRADENTES Nº 2449, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

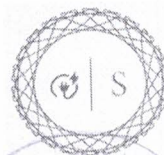
DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A Empresa STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01 com sede à RUA TIRADENTES Nº 2449, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa: STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO: 90015/2025** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

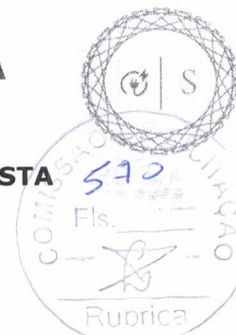
Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO: 90015/2025

Prezados Senhores,

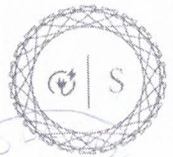
STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **PREGÃO: 90015/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **PREGÃO: 90015/2025**
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **PREGÃO: 90015/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **PREGÃO: 90015/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **PREGÃO: 90015/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

PREGÃO: 90015/2025 STELLAR COMÉRCIO LTDA , CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis , portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual reenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Fls. Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

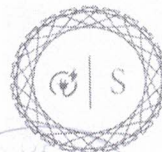
Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: STELLAR COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 52.933.047/0001-01

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ:52.933.047/0001-01 | I E : 004762756.00-12



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO: 90015/2025

PROponente: STELLAR COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Tiradentes Nº 2449, Bairro Industrial, Contagem.

CNPJ: 52.933.047/0001-01

FONE: (31) 99117-5227

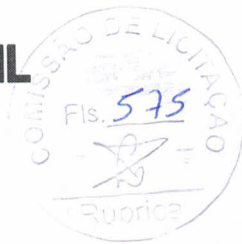
Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO: 90015/2025 instaurado** pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



CDP - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE
CDP-70

Descrição

Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV).

Características: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750V PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elásticas, tornando o conector estanque.

Aplicação: Redes aéreas de distribuição de energia elétrica isoladas.

Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado.

Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete.

Norma de Referência: NF C33-020

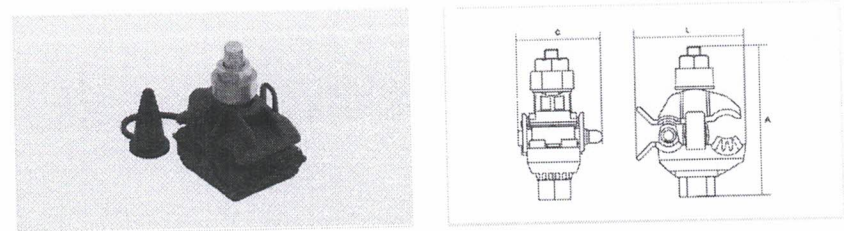


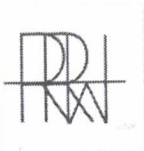
TABELA TÉCNICA

Especificações técnicas dos nossos produtos

CONDUTORES			
PRINCIPAL		DERIVAÇÃO	
MM²	AWG/MCM	MM²	AWG/MCM
10 - 120	8 - 4/0	1,5 - 6	16 - 10
10 - 95	8 - 3/0	1,5 - 10	16 - 8
10 - 185	8 - 336,4	1,5 - 10	16 - 8
16 - 120	6 - 4/0	16 - 120	6 - 4/0
10 - 150	8 - 300	4 - 35	12 - 2
25 - 150	4 - 300	25 - 150	4 - 300
70 - 240	2/0 - 477	70 - 240	2/0 - 477
50 - 240	1/0 - 477	50 - 240	1/0 - 477

Características

Condutores	
Principal	10 - 95
mm²	8 - 3/0
AWG/MCM	
Derivação	1,5 - 10
mm²	16 - 8
AWG/MCM	1
Figura	
Dimensões (mm)	
L	40,0
A	65,0
C	23,0
Embalagem	
Qtd / Emb	120
Peso Unit. (g)	58,20



RRW LICITA LTDA



Pregão Eletrônico N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

Pelo presente, a empresa RRW LICITA LTDA, CNPJ nº 27466469000177, estabelecida à RUA MERGENTHALER, 345, CEP 05311030, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO, abaixo assinada por seu representante legal, atendendo plenamente as condições do aviso de contratação direta e seus anexos.

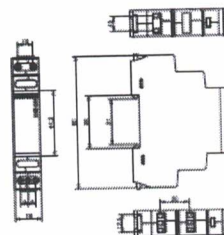
2 – PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO 90015									
Item	Modelo	Descrição	MARCA	QTD	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE/MARGEM	v unit	VL TOTAL
113	05142.0001.02	RELÉ TEMPORIZADOR - RETARDO ENERGIZAÇÃO FINO	soprano	27	R\$ 66,00	R\$ 6,40	R\$ 5,60	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00

RELÉS TEMPORIZADORES E RELÉ TEMPORIZADOR ESTRELA-TRIÂNGULO

CÓDIGOS E DIMENSIONAIS (mm)

CÓDIGO	MODELO	CAIXA COLETIVA
05142.0001.01	RAS-11 - Relé Temporizador Retardo Energização Simples	12
05142.0001.02	RAS-12 - Relé temporizador Retardo Energização Ajuste Fino	
05142.0001.03	RAS-13 - Relé temporizador Retardo Energização Ajuste Fino C/ 2 tempos	
05142.0001.04	RAS-12 - Relé temporizador Estrela-Triângulo	



CARACTERÍSTICAS

LANÇAMENTO

Lançamento				
CÓDIGO	05142.0001.01 (RAS-11)	05142.0001.02 (RAS-12)	05142.0001.03 (RAS-13)	05142.0001.04 (RAS-14)
				
Tipo de relé	Retardo na energização - On-delay			Estrela-Triângulo
Terminais de alimentação	A1 e A2			
Tensão de alimentação	24-240 Vca/Vcc			
Frequência (CA)	50/60Hz			
Ajuste de tempo	0,6 a 60 segundos	0,1 segundos a 10 dias		t1: 0,1s - 10m em estrela t2: 75ms/150ms na passagem Estrela-Triângulo
Erro de ajuste	≤5% fim de escala (a 25°C)			
Repetibilidade	≤2%	≤0,2%		
Saída	1 Contato Reversível (NAF)		2 Contatos Reversíveis (NAF)	
Capacidade do contato	8A / 250V (AC1)			
Indicação de ligado	LED verde			
Indicação da saída	LED vermelho			
Tensão de isolamento	250V			
Grau de proteção	IP20			
Grau de poluição	3			
Vida Elétrica	100.000 operações			

RRW LTDA.

CNPJ: 27.466.469/0001-77

Inscrição Estadual: 118.030.765.118

Inscrição Municipal: 5.694.7712

Rua Mergenthaler, 345 - Ap. 52 - CEP 05.311-030 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP

Telefone: (11) 982923423



RRW LICITA LTDA

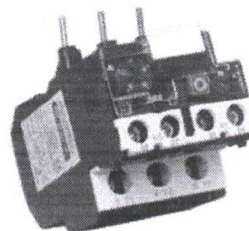


RELÉS TÉRMICOS DE SOBRECARGA RTT-025

CÓDIGOS

RELÉS TÉRMICOS DE SOBRECARGA	CÓDIGOS	CAIXA MASTER
(0,4-0,63)A	05165.1004.31	60
(0,63-1)A	05165.1005.31	
(1-1,6)A	05165.1006.31	
(1,6-2,5)A	05165.1007.31	
(2,5-4)A	05165.1008.31	
(4-6)A	05165.1009.31	

RELÉS TÉRMICOS DE SOBRECARGA	CÓDIGOS	CAIXA MASTER
(5,5-8)A	05165.1010.31	60
(7-10)A	05165.1012.31	
(9-13)A	05165.1013.31	
(12-18)A	05165.1014.31	
(17-25)A	05165.1016.31	



ACESSÓRIOS

BASE DE MONTAGEM DO RELÉ EM SEPARADO	05155.0004.01	AZ-25T
--------------------------------------	---------------	--------

66 SOLUÇÕES PARA ENERGIA

Para informações técnicas em soprano.com.br

SOPRANO

Minidisjuntor SHB GIII

Maior resistência mecânica e altura reduzida, que facilita o encaixe nos quadros de distribuição.



GIII-C006A
05121.7004.11
GIII-C010A
05121.7010.11
GIII-C016A
05121.7016.11
GIII-C020A
05121.7020.11
GIII-C025A
05121.7025.11

GIII-C032A
05121.7032.11
GIII-C040A
05121.7040.11
GIII-C050A
05121.7050.11
GIII-C063A
05121.7063.11
GIII-C070A
05121.7070.11



GIII-C006A
05121.7006.31
GIII-C010A
05121.7010.31
GIII-C016A
05121.7016.31
GIII-C020A
05121.7020.31
GIII-C025A
05121.7025.31

GIII-C032A
05121.7032.31
GIII-C040A
05121.7040.31
GIII-C050A
05121.7050.31
GIII-C063A
05121.7063.31
GIII-C070A
05121.7070.31



GIII-C006A
05121.7006.51
GIII-C010A
05121.7010.51
GIII-C016A
05121.7016.51
GIII-C020A
05121.7020.51
GIII-C025A
05121.7025.51

GIII-C032A
05121.7032.51
GIII-C040A
05121.7040.51
GIII-C050A
05121.7050.51
GIII-C063A
05121.7063.51
GIII-C070A
05121.7070.51

Características SHB-GIII

3,0 kA - ABNT NBR NM 60898
4,5kA, 6kA - ABNT NBR IEC 60947-2

Para cabos de até 25mm

Curva C

Tensão de isolamento 500Vca



Indicador ligado/desligado

QR Code

Máxima resistência mecânica

Interrupor Diferencial Residual GIII

Protege pessoas contra choques elétricos e contra fuga de correntes



DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA



DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA

DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA
DR12 GIII-005A
25kA-30mA

- Corrente nominal (In) 25 kA CA, 40 A (In)
- Corrente residual (I_{Δn}) 30mA
- Tempo de atuação: 0,05s

- Tensão de operação nominal 240/255Vca
- Grado de proteção IP20
- Alimentação: 100V-250V

RRW 1.100

RRW LTDA.

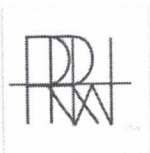
CNPJ: 27.466.469/0001-77

Inscrição Estadual: 118.030.765.118

Inscrição Municipal: 5.694.7712

Rua Mergenthaler, 345 - Ap. 52 - CEP 05.311-030 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP

Telefone: (11) 982923423



RRW LICITA LTDA



DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

RRW LICITA LTDA

Rua Mergenthaler, 345 – B52 – Vila Leopoldina - SP

CNPJ: 27.466.469/0001-77

Email: rlanzetti@rrwlicita.com.br

Telefone : (011)982923423,

Dados bancários: BANCO ITAU Agência: 0300 conta corrente : 98883-93.9

Representante : Renato Lanzetti Amador , RG 14011750-2 , CPF 057520418-48

BANCO DO BRASIL

AG 3050-3 cc 20952-0

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos

Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional

São Paulo, 12 de agosto de 2025

Renato Lanzetti Amador – RG 14.011.750

RRW LICITA consultoria em licitações Ltda – ME

CNPJ 27.466.469/0001-77

RRW LTDA.

CNPJ: 27.466.469/0001-77

Inscrição Estadual: 118.030.765.118

Rua Mergenthaler, 345 – Ap. 52 – CEP 05.311-030 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP

Inscrição Municipal: 5.694.7712

Telefone: (11) 982923423

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.040/2024

Prezados Senhores,

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Vilela nº29A, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA CEP:65.916-680, inscrito no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, por intermédio do seu representante legal o Sr GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA portador da Carteira de Identidade nº 44905595-7 SSP-MA e do CPF nº 764.513.563-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de elétrico, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2024 - CPL**:

MATERIAL DE ELETRICO							
COMPOSIÇÃO DE PREÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	STATOOS	UND	QTD	V. PROPOSTA	% PORCENTAGEN	V. AQUISIÇÃO
51	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	22%	43,68
52	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	22%	43,68
53	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	22%	43,68
55	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	22%	43,68
56	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	22%	43,68
80	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	CETTI	UND	115	41,00	22%	31,98
95	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	OUROLUX	UND	385	6,80	22%	5,30
125	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	KDL	UND	25	223,00	22%	173,94
131	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UND	23	23,00	22%	17,94
136	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	BRASFORT	UND	540	6,00	22%	4,68
140	TOMADA 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC	TRAMONTINA	UND	58	4,10	22%	3,20

- 1) VALOR DA PROPOSRTA: Total **R\$ 23,914,80 (Vinte Três Mil Novicentro e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)**.
 2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.
 3. A empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.
 - 4) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
 5. A empresa DECLARA ainda estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838
CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1
Imperatriz – MA.

6) Dados bancários da empresa: AGENCIA: 3280-8 CC 24.958-0 BANCO DO BRASIL

Imperatriz, MA 14 de Agosto 2025



Documento assinado digitalmente
GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Data: 14/08/2025 12:00:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.804.502/0001-99

Gean Charles Nascimento Silva

CPF: 764.513.563-87

Socio-Proprietário

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838

CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1

Imperatriz – MA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.040/2024

Prezados Senhores,

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Vilela nº29A, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA CEP:65.916-680, inscrito no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, por intermédio do seu representante legal o Sr GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA portador da Carteira de Identidade nº 44905595-7 SSP-MA e do CPF nº 764.513.563-87, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de elétrico, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900015/2024 - CPL**:

MATERIAL DE ELETRICO						
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	STATOOS	UND	QTD	P. UNIT	P.TOTAL
51	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	1.400,00
52	LUVA GALVANIZADA 3" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	1.400,00
53	LUVA GALVANIZADA 1/2" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	1.400,00
55	LUVA GALVANIZADA 1" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	1.400,00
56	LUVA GALVANIZADA 1.1/4" NBR 5598	TUPY	UND	25	56,00	1.400,00
80	HASTE DE ATERRAM. 2,40M X 1/2" (2400MM X 10,00MM)	CETTI	UND	115	41,00	4.715,00
95	LAMP.LED BULBO E-27 20W 6500K BIV	OUROLUX	UND	385	6,80	2.618,00
125	CHAVE DE ILUM. PUBLICA 2 X 30A C/DISJ. NA RED.	KDL	UND	25	223,00	5.575,00
131	DISJ DIN 2P 32A C 3KA TDJ3	TRAMONTINA	UND	23	23,00	529,00
136	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BRONE	BRASFORT	UND	540	6,00	3.240,00
140	TOMADA 4X2 2-TOM 10A 2P+T DISTANC	TRAMONTINA	UND	58	4,10	237,80
TOTAL GERAL						23.914,80

1) VALOR DA PROPOSRTA: Total **R\$ 23,914,80** (Vinte Três Mil Novicentro e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

2. No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos para a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.

3. A empresa DECLARA a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem o serviço licitado.

4) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

5. A empresa DECLARA ainda estar apto do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

6) Dados bancários da empresa: AGENCIA: 3280-8 CC 24.958-0 BANCO DO BRASIL

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838
CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1
Imperatriz – MA.

Imperatriz, MA 14 de Agosto 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEAN CHARLES NASCIMENTO SILVA
Data: 14/08/2025 12:00:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.804.502/0001-99
Gean Charles Nascimento Silva
CPF: 764.513.563-87
Socio-Proprietário

ARCO-IRIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vilela, nº 29-A – Bacuri – CEP: 65.916-680 – Fone: (99) 98279-1950/99135-2838
CNPJ: 05.804.502/0001-99 – Insc.Est.: 12.354.869-1
Imperatriz – MA.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



A

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO
Pregão Eletrônico N° 90015 / 2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do certame apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico n° 90015 / 2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107	ELO FUSIVEL 1-H Marca: Indel Bauru Modelo: EF1HNCIF Comprimento: 500 mm Tensão: 11KV a 38KV Amperagem: 1A Normas: NBR 7282:2011 	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20

Solicitamos a gentileza de confirmar com a área técnica/solicitante o atendimento aos requisitos do produto descrito acima, a fim de evitar problemas futuros.

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: R\$ 4.799,20 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social: CAIAN LTDA

CNPJ: 53.211.921/0001-60 e Inscrição Estadual: 262818680

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco 1 módulo B Box Petrolândia, Condomínio Perini Business Park, Bairro: Zona Industrial Norte, Joinville, Santa Catarina, Brasil. CEP 89.219-600 e CX Postal 7240

Contato: (48) 99800-2404 e E-mail: caian.comercio@gmail.com

Dados bancários:

- Banco Nubank (260) / Agência: 0001 / Conta 93925114-2
- Banco do Brasil (001) / Agência: 3539-4 / Conta 63.081-0

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

- Laura Dumke Paz, brasileira, casada, natural de São Borja/RS, sócia proprietária, inscrita no CPF 002.691.640-14 e RG 1084278082. Celular: (48) 99800-2404.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declarações unificadas

Esta seção apresenta as declarações incluídas na proposta, visando atender às exigências do edital e contribuir para um processo mais completo e confiável. Embora algumas dessas declarações possam não ser especificamente requeridas neste pregão, foram incluídas com base em demandas de processos anteriores e em práticas de transparência e conformidade.

Declaração de Composição dos Preços

Declaramos que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do contrato, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e demais despesas com mão de obra, materiais e quaisquer outros insumos. Afirmamos, ainda, que os valores apresentados estão em conformidade com os valores de referência e sofreram disputa justa.

Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

Concordamos com a minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico, reconhecendo que a proposta aceita fará parte da referida Ata. Comprometemo-nos a receber Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado, considerando-se recebida a comunicação na ausência de confirmação expressa, e mantendo nossos dados de contato atualizados.

Declaração de Microempresa (ME):

Declaramos, sob as penas da lei, que a Caian Ltda se enquadra na condição de Microempresa (ME), nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. A receita bruta anual da empresa não excede o limite legalmente previsto.

Declaração de Optante pelo Simples Nacional

Declaramos que a Caian Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.211.921/0001-60, é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Afirmamos que, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e do PIS/PASEP, a empresa cumpre todas as exigências legais e acessórias aplicáveis, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração de enquadramento.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Declaramos ter pleno conhecimento da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nos comprometemos a cumprir todas as disposições aplicáveis, garantindo a proteção e o uso adequado de dados pessoais fornecidos no decorrer deste procedimento licitatório e da eventual execução contratual. Em caso de incidente envolvendo dados pessoais, comunicaremos prontamente as autoridades competentes e o órgão contratante.

Declaração de Atendimento às Normas Ambientais e Logística Reversa

Declaramos que observamos as normas e políticas ambientais vigentes, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Caso sejamos declarados vencedores, comprometemo-nos a recolher e dar destinação final correta aos itens inutilizados sem ônus para a Administração. Não exercemos atividades potencialmente poluidoras que exijam cadastro no IBAMA (CTF/APP), nos termos da legislação ambiental específica.

Declaração de Disponibilidade de Recursos e Infraestrutura

Declaramos dispor de toda a estrutura, recursos materiais, humanos e técnicos necessários para executar integralmente o objeto, conforme especificações e prazos previstos no edital, assegurando a qualidade e a pontualidade na execução das obrigações assumidas.

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo que nos impeça de participar deste certame, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Não nos enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos envolvidos na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau. Nosso quadro societário não possui servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado

Declaramos que não utilizamos, em qualquer etapa de nossas atividades, práticas de trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em total conformidade com a legislação trabalhista e as normas internacionais de direitos humanos.

Declaração de Não Empregar Menores:

Declaramos que a empresa Caian Ltda não emprega menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme permitido a partir dos 14 anos, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Informamos, ainda, que atualmente não possuímos nenhum menor empregado em nosso quadro funcional.

Declaração de Que Não Possui em Seu Quadro Societário Condenado por Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Declaramos que a Caian Ltda não possui, em seu quadro societário, pessoa com condenação por violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em atendimento aos artigos 1º e 3º da mencionada Lei.

Declaração de Atendimento à Inclusão de Pessoas com Deficiência ou Reabilitadas:

Declaramos que a Caian Ltda possui menos de 100 empregados, estando, portanto, dispensada da obrigatoriedade de reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, reiteramos nosso compromisso com a inclusão social e com a contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas. Ademais, asseguramos que nenhuma condição física, deficiência, reabilitação, origem, etnia ou qualquer outra característica pessoal será utilizada como critério de desclassificação em processos seletivos para o quadro de trabalho da empresa, em estrita observância aos princípios da igualdade e da não discriminação.

Declaração de Ética, Integridade e Compliance (Lei Anticorrupção)

Declaramos observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normativos relacionados ao combate à corrupção, fraudes, conluíus e atos lesivos à Administração Pública. Assumimos o compromisso de agir com integridade, ética e transparência, abstendo-nos de quaisquer práticas contrárias à legislação.



CAIAN LTDA
GRUPO CAIAN
CNPJ: 53.211.921/0001-60



Declaração de Independência de Proposta e Ausência de Conluio

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido informada ou ajustada, no todo ou em parte, com qualquer outro licitante ou interessado. Não houve qualquer tentativa de influenciar ou fraudar a competição. Assim, atendemos aos princípios da isonomia, da probidade e da legalidade na relação com os demais participantes.

Declaração de Garantia e Assistência Técnica

Declaramos que, caso sejamos vencedores, forneceremos garantia e assistência técnica dos produtos pelo prazo indicado no edital ou conforme negociado.

Declaração de Fornecimento de Informações Adicionais

Comprometemo-nos a fornecer, sempre que solicitados pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, quaisquer informações adicionais, laudos técnicos, catálogos ou esclarecimentos necessários ao julgamento do certame, à instrução processual ou à execução contratual.

Por ser expressão da verdade, subscrevemos a presente Declaração Unificada, cientes das responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes de informações falsas ou omissões relevantes, bem como do dever de comunicar quaisquer ocorrências supervenientes que possam afetar nossa habilitação ou a execução do objeto.

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Joinville/SC, 14 de agosto de 2025

CAIAN
LTDA:53211921000160

Assinado de forma digital por
CAIAN LTDA:53211921000160
Dados: 2025.08.14 11:57:17
-03'00'

Caian Ltda
CNPJ 53.211.921/0001-60



Comprovação de Exigibilidade		
Item 107		
	1 unidade	80 unidades
Compra	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Frete	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Impostos	R\$ 6,00	R\$ 480,00
Venda	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
Margem de contribuição	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
	23%	23%

CAIAN
LTDA:53211
921000160

Assinado de forma
digital por CAIAN
LTDA:532119210001
60
Dados: 2025.08.14
11:58:30 -03'00'



L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA

Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

PROPOSTA DE ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

OBJETO: fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 47.969,32 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PROPONENTE:

Nome: **L. L. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **12.851.495/0001-41**

Endereço: **AV. Simplicio Moreira, nº 2004, centro, CEP: 65.922-000, João Lisboa/Ma.**

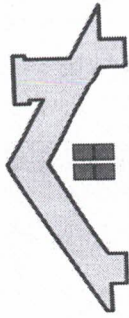
E-mail: **empresalلسantos@gmail.com**

Telefone: **(99) 3015-1575 / (99) 98415-1528**

DADOS BANCÁRIOS:



Email: **empresalلسantos@gmail.com**



L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA

Av. Simpício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

Banco do Brasil S/A, Agência: 2787-1, Conta corrente: 27 238-8

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

Nome: **Lindomar Leitão Santos**

Cédula de identidade **051399112014-4** /órgão emissor: **SESP/MA**

CPF: **402.607.123-53**

Cargo/Função: **Proprietário**

E-mail: empresal1santos@gmail.com

Telefone: (99) 98415-1528

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



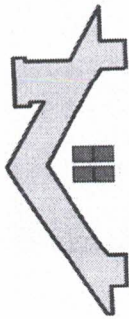
Email: empresal1santos@gmail.com



L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA
Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

ITEM	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
4	VONDER	Relé Fotoelétrico	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA EXATRON / ILUMATIC	UND	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
31	ISIL	Elementos Bimetálicos	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	48	R\$ 88,84	R\$ 4.264,32
33	TRAMONTINA	Partida Estática	CHAVE PART. SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	12	R\$ 1.258,73	R\$ 15.104,76
40	VONDER	Aço Com Tratamento Anti-Corrosivo	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO (3N/4D) BCO	UND	17	R\$ 67,79	R\$ 1.152,43
43	VONDER	Quadrado	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	150	R\$ 13,10	R\$ 1.965,00
45	ISIL	Encaixe	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	UND	25	R\$ 7,89	R\$ 197,25
82	FERRONORTE	Balestro Pbp36/10	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	46	R\$ 137,85	R\$ 6.341,10
111	VONDER	Tensão Faixa De Ajuste: -5% A -35%	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	32	R\$ 67,79	R\$ 2.169,28
112	VONDER	Tensão Faixa De Ajuste: -5% A -35%	RELE DE NIVEL SUPERIOR RSN1-220V SUPERIOR	UND	27	R\$ 67,79	R\$ 1.830,33
115	VONDER	Relé De Sobrecarga De Proteção Térmico	RELE DE SOBRECARGA RW-27 15-23A	UND	115	R\$ 119,19	R\$ 13.706,85
TOTAL GERAL							R\$ 47.969,32





L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA
Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

João Lisboa/MA, 14 de agosto de 2025.

LINDOMAR LEITAO Assinado de forma digital
por LINDOMAR LEITAO
SANTOS:40260712 SANTOS:40260712353
353 Dados: 2025.08.14
12:04:48 -03'00'

Representante Legal – Titular
LINDOMAR LEITÃO SANTOS
CPF: 402.607.123-53



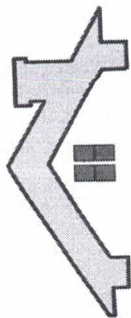


L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA
Av. Simplicio Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.
4	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILLUMATIC	UND	200	R\$ 6,19
		FRETE		R\$ 0,06
		IMPOSTO		R\$ 0,31
		CUSTO		R\$ 5,82
31	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	UND	48	R\$ 88,84
		FRETE		R\$ 0,89
		IMPOSTO		R\$ 4,44
		CUSTO		R\$ 83,51
33	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	12	R\$ 1.258,73
		FRETE		R\$ 12,59
		IMPOSTO		R\$ 62,94
		CUSTO		R\$ 1.183,21





L. L. Santos Comércio & Serviços LTDA

Av. Simpício Moreira nº2004, Centro, João Lisboa/MA CEP:65922-000
CNPJ: 12.851.495/0001-41 Fone: (99) 3015-1575

40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ. S/B BEM (18N/24D) BCO (3N/4D) BCO	UND	17	R\$ 67,79
		FRETE		R\$ 0,68
		IMPOSTO		R\$ 3,39
		CUSTO		R\$ 63,72
43	PLAFON LED 24W 6500K BEM QUAD SLIM	UND	150	R\$ 13,10
		FRETE		R\$ 0,13
		IMPOSTO		R\$ 0,66
		CUSTO		R\$ 12,31
45	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	UND	25	R\$ 7,89
		FRETE		R\$ 0,08
		IMPOSTO		R\$ 0,39
		CUSTO		R\$ 7,42
82	PARA-RAIOS POLIM DIST 30KV 10KA	UND	46	R\$ 137,85
		FRETE		R\$ 1,38
		IMPOSTO		R\$ 6,89
		CUSTO		R\$ 129,58
111	RELE DE NIVEL INFERIOR RSN1-220V INFERIOR	UND	32	R\$ 67,79
		FRETE		R\$ 0,68
		IMPOSTO		R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

(Processo Administrativo nº 093/2025)

Data da sessão: 06.08.2025

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: ENGPAV – ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 41.237.820/0001-89

ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDÍFICIO ILHA CENTER, COHAJAP,

CIDADE: SÃO LUIS- MA, CEP: 65.072-790

E-MAIL: engpav@engpav.com

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID	QTD	V. UNIT.	V.TOTAL
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	AVANT/	Avant Iluminação	UND	30	123,70	3.711,00
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	COBREFLEX	Connect Global Group	MT	3.000	3,10	9.300,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	COBREFLEX	Connect Global Group	UND	700	13,35	9.345,00
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 -5/8	AVANT	Avant Iluminação	UND	200	8,20	1.640,00
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	OLIVO	Olivo S/A	PAR	10	151,75	1.517,50
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	3M	3M do Brasil	UND	80	22,80	1.824,00
22	LUVA DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM 10 PTO	3M	3M do Brasil	PAR	34	212,80	7.235,20
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	VONDER	Grupo OVD	UND	8	119,50	956,00
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	OLIVO	Olivo S/A	UND	80	8,50	680,00
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	OLIVO	Olivo S/A	UND	56	18,75	1.050,00
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	OLIVO	Olivo S/A	UND	35	18,75	656,25
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	VONDER	Grupo OVD	UND	48	2.216,00	106.368,00
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	485	2,95	1.430,75
38	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	94	2,40	225,60
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	22	67,85	1.492,70
44	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 2. 1/2"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	5,26	131,50
46	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 3/4"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	3,40	85,00
49	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1. 1/2"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	10,98	274,50
59	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	COBREFLEX	Connect Global Group	KG	700	34,30	24.010,00
60	CABO ALUM. DUPLEX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	COBREFLEX	Connect Global Group	MT	1.740	2,99	5.202,60
78	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	OLIVO	Olivo S/A	UND	34	68,60	2.332,40
81	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	OLIVO	Olivo S/A	UND	46	77,00	3.542,00
89	MANGUEIRA CORRUGADA AMA 20MM (3/4") 50 MTS	VONDER	Grupo OVD	UND	50	54,65	2.732,50
90	MANGUEIRA CORRUGADA AMA 20MM (1") 50 MTS	VONDER	Grupo OVD	UND	50	54,65	2.732,50
100	AMPERIM. ANALOG QUAD 72X72 0-500/5	OLIVO	Olivo S/A	UND	25	125,29	3.132,25
104	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	OLIVO	Olivo S/A	UND	42	2,45	102,90
116	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	AVANT	Avant Iluminação	UND	65	2,35	152,75
119	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	32	2,44	78,08
142	TOMADA 4X2 3-TOM 10A 2P+T	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	4,90	122,50

Valor Total da proposta: R\$ 192.063,48 (Cento e noventa e dois mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

ENGPAV - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – CNPJ: 41.237.820/0001-89

ENDEREÇO: RUA AUXILIAR II, QUADRA 09, LOJA 12, EDÍFICIO ILHA CENTER, COHAJAP, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.072-790

E-MAIL: engpav@engpav.com | engpav.engenharia@gmail.com



Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

Concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

São Luís, 14 de agosto de 2025

**LUIS HENRIQUE
SANTOS MOURA
FILHO:01206985364**

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE
SANTOS MOURA FILHO:01206985364
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=39157027000128, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS
MOURA FILHO:01206985364
Dados: 2025.08.14 14:09:14 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

CPF: 012.069.853-64

ADMINISTRADOR

PLANILHA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

(Processo Administrativo nº 093/2025)

Data da sessão: 06.08.2025

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	VALOR DE COMPRA	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL 9,7%	DESP. ADMINISTRATIVO 5%	PREVISÃO DE LUCRO UNIT/TOTAL
5	CARTUCHO COMPLETO XS 34,5KV 100ª	AVANT/	Avant Iluminação	UND	30	123,70	3.711,00	86,50	8,39	4,33	24,48
9	CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	COBREFLEX	Connect Global Group	MT	3.000	3,10	9.300,00	2,15	0,21	0,11	0,63
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	COBREFLEX	Connect Global Group	UND	700	13,35	9.345,00	9,40	0,91	0,47	2,57
14	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8	AVANT	Avant Iluminação	UND	200	8,20	1.640,00	5,75	0,56	0,29	1,60
15	ESPORA PARA POSTE CONCRETO DUPLO T 80 MM	OLIVO	Olivo S/A	PAR	10	151,75	1.517,50	106,25	10,31	5,31	29,88
16	FITA ISOLANTE 20 M 3M SCOTCH	3M	3M do Brasil	UND	80	22,80	1.824,00	15,90	1,54	0,80	4,56
22	LUVAS DE PROTEÇÃO 10.0KV MAX. 7500V TAM 10 PTO	3M	3M do Brasil	PAR	34	212,80	7.235,20	148,97	14,45	7,45	41,93
23	CAIXA P/FERRAMENTAS C/TAMPA REMOV. TAM.20"	VONDER	Grupo OVD	UND	8	119,50	956,00	83,70	8,12	4,19	23,49
26	PARAFUSO MAQUINA 16X350 RT	OLIVO	Olivo S/A	UND	80	8,50	680,00	6,10	0,59	0,31	1,50
27	PARAFUSO OLHAL 16X300	OLIVO	Olivo S/A	UND	56	18,75	1.050,00	13,10	1,27	0,66	3,72
28	PARAFUSO OLHAL 16X350	OLIVO	Olivo S/A	UND	35	18,75	656,25	13,10	1,27	0,66	3,72
32	CHAVE PART.SOFT-SATRTER 30A SSW07 10CV	VONDER	Grupo OVD	UND	48	2.216,00	106.368,00	1.560,00	151,32	78,00	426,68
34	SOQUETE E27 S/RABICHO BCO	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	485	2,95	1.430,75	2,10	0,20	0,11	0,54
38	PINO MACHO CHATO 2P+T 10ª	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	94	2,40	225,60	1,65	0,16	0,08	0,51
39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ. S/B BEM (12N/16D)	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	22	67,85	1.492,70	47,50	4,61	2,38	13,36
44	CABECOTE DE ALUMINIO 2. 1/2"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	5,26	131,50	3,70	0,36	0,19	1,01
46	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	3,40	85,00	2,40	0,23	0,12	0,65

49	CABECOTE DE ALUMÍNIO 1. 1/2"	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	10,98	274,50	7,70	0,75	0,39	2,14	53,50
59	CABO ALUM CAA C/ALMA 4 AWG 11.5MTS/KG	COBREFLEX	Connect Global Group	KG	700	34,30	24.010,00	24,00	2,33	1,20	6,77	4.739,00
60	CABO ALUM. DUPIX ISOL 2X16.00MM PRETO/AZUL	COBREFLEX	Connect Global Group	MT	1.740	2,99	5.202,60	2,10	0,20	0,11	0,58	1.009,20
78	CURVA GALVANIZADA 90X2" NBR 5598 PESADA	OLIVO	Olivo S/A	UND	34	68,60	2.332,40	48,00	4,66	2,40	13,54	460,36
81	ISOL. DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 34KV	OLIVO	Olivo S/A	UND	46	77,00	3.542,00	53,95	5,23	2,70	15,12	695,52
89	MANGUEIRA CORRUGADA AMA 20MM (3/4") 50 MTS	VONDER	Grupo OVD	UND	50	54,65	2.732,50	38,50	3,73	1,93	10,49	524,50
90	MANGUEIRA CORRUGADA AMA 20MM (1") 50 MTS	VONDER	Grupo OVD	UND	50	54,65	2.732,50	38,50	3,73	1,93	10,49	524,50
100	AMPERIM. ANALOGUAD 72X72 0-500/5	OLIVO	Olivo S/A	UND	25	125,29	3.132,25	87,90	8,53	4,40	24,46	611,50
104	TERMINAL OLHAL 25MM 89A M-8 AM	OLIVO	Olivo S/A	UND	42	2,45	102,90	1,70	0,16	0,09	0,50	21,00
116	SOQ. E-27 C/RABICHO PTO	AVANT	Avant Iluminação	UND	65	2,35	152,75	1,65	0,16	0,08	0,46	29,90
119	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 25MM PTO	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	32	2,44	78,08	1,70	0,16	0,09	0,49	15,68
142	TOMADA 4X2 3-TOM 10A 2P+T	PLUZIE	Pluzie Materiais Elétricos	UND	25	4,90	122,50	3,50	0,34	0,18	0,88	22,00
Previsão de lucro Total: R\$ 37.311,62 (trinta e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos)												

São Luís, 14 de agosto de 2025

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

FILHO:01206985364

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUT Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO:01206985364

Dados: 2025.08.14 14:09:38 -03'00'

LUIS HENRIQUE SANTOS MOURA FILHO

CPF: 012.069.853-64

ADMINISTRADOR





M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.189.795/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.980-0
CEL.: (98) 98887- 0396 Email: mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com

AO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 015/2025

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

A empresa **M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na cidade de JOÃO LISBOA à Rua 1º de Maio 448, Sala 01 – Bairro Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob o número **40.189.795/0001-42**, neste ato representada por **ALACIDE SOUSA ROCHA**, portador do CPF n.º **891.245.613-04**, e R.G. n.º **0000877588970 SESP/MA**. Apresenta sua COMPOSIÇÃO DE CUSTO para contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal

SEGUE ANEXO PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

PLANILHA I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	P. COMPRA	V UNIT	LUCRO	V TOTAL
17	FUSÍVEL 0,5H	UND	VONDER	80	0,15	0,30	0,15	24,00
19	GRAMPO ESTICADOR P/CABO DE AÇO 6MM (1/4)	UND	VONDER	64	6,00	10,00	4,00	640,00
20	HASTE ANCORA 16X2,40 MTS	UND	SMD	54	30,00	45,00	15,00	2.430,00
21	ISOLADOR MONOCH HI-TOP 25KVA, P/PINO 34,5 (ROSCA 1)	UND	EASY	40	30,00	45,00	15,00	1800,00
25	PARAFUSO MAQUINA 16X300 RT	UND	SMD	210	5,00	8,00	3,00	1680,00
47	CABEÇOTE DE ALUMINÍO 1"	UND	BETEL	25	6,00	10,00	4,00	250,00
50	LUVA GALVANIZADA 2" NBR 5598	UND	BETEL	25	11,00	18,00	7,00	450,00
66	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X16.00MM	MT	SIL	1240	7,00	11,89	4,89	14743,36
73	CABO PP FLEXÍVEL 1KV 3X4.00MM	MT	SIL	1330	5,00	7,95	2,95	10573,50
75	CABO ALUM. QUADRUPLIX CA 4X10.00MM COLOR	MT	SIL	260	5,00	7,95	2,95	2067,00
86	CABO COBRE NU NORMATIZ 10MM NBR 6524 7-FIOS	MT	WEG	370	5,00	7,95	2,95	2941,50
96	LAMP.LED BULBO E-27 40W 6500K BIV	UND	FOX	440	5,00	9,00	4,00	3960,00
98	LAMP.ELETR. 220V 30W/32W 6500K E-27 4U	UND	FOX	230	13,00	20,00	7,00	4600,00
101	CABO DE AÇO 1/4" 6.35 (5.50MTS/KG)	MT	TIGRE	1500	6,00	9,00	3,00	13500,00
108	ELO FUSIVEL 1-H	UND	FOX	115	11,00	16,00	5,00	1840,00
121	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 40MM PTO	UND	TIGRE	32	8,00	13,00	5,00	416,00
122	CURVA P/ELET.SOLD. 90 ANTICHAMA 50MM PTO	UND	TIGRE	32	8,00	13,00	5,00	416,00
123	LAMP. LED BULBO E-27 30W 650K BIV	UND	FOX	165	6,00	10,00	4,00	1650,00
134	REFLETOR LED 200W 6500K BIV	UND	FOX	80	5,00	8,00	3,00	640,00